



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.****PARTE A – PREÂMBULO****I. Regência legal:**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada e setor:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****III. Número de ordem:**

Pregão Eletrônico

nº. 004/2019

IV. Processo administrativo nº PA 011/2019

Edital de Licitação nº. 008/2019

V. Finalidade da licitação/objeto:**Contratação de empresas especializadas para o Fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis e descartáveis e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretária e do Fundo Municipal de Saúde do município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, de acordo com os Anexos I e II.****VI. Tipo de licitação:**

- () Por item
Menor Preço (X) Por lote
() Global

VII. Forma de fornecimento:

() Única

(X) Parcelada

VIII. Prazo de execução do objeto

- (X) Início em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, após a emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria competente.

IX. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:Site: www.bllcompras.org.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min. do dia 08/03/2019.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 12h59min. do dia 20/03/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min. do dia 20/03/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min. do dia 20/03/2019.

X. Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.13.001 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.	10.301.005.2070	3.3.9.0.30.00.00 Fonte: 6102 Fonte: 0214 Fonte: 0114
	10.304.005.2075	
	10.305.005.2076	
	10.122.005.2077	
	10.302.005.2079	
	10.305.005.2082	
	10.303.005.2084	

XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:

(x) 10% correspondente ao valor orçado pela Administração

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e portaria de designação: Sr. Joaquim José Marques da Silva, pregoeiro designada na forma da Portaria nº. 03/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Endereço: Praça Municipal, 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Horário: 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Tel 77- 3657-2160 Fax 77- 3657-2160 E-mail: licitatabocasbv@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PARTE B

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de início da prestação dos serviços, irá contar da emissão da primeira ordem de fornecimento, e está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. **Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.**
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/05 e das Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Lei 123/2006, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da documentação necessária, através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097-4646, 4600.
- 4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao pregoeiro designado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

4.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos dos artigos 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com assinatura reconhecida em cartório do seu contador.**

4.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006 poderão caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.

5.1.2. As propostas de preços deverão ser enviadas através do site www.bll.org.br, por meio da digitação da senha de identificação do licitante, mediante a opção **Acesso Identificado**, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX do preâmbulo**.

5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.2.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

5.3.4 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no Item 5.1.2 acima.

5.3.5 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

5.3.6 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL

5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.4.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

5.4.3 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

5.4.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

5.4.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

5.4.7 – Alvará de funcionamento definitivo, ou referente ao Exercício de 2019.

5.4.8 - **Comprovação do licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário local competente, para exercer as atividades de comercialização e venda, de medicamentos.**

5.4.9 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da datada apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP –Certidão de Regularidade Profissional (contador);

5.5.2 - No balanço deverá constar a assinatura do contador e a CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

5.5.3 - Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10%, do valor global orçado pela Administração para o item licitado, na forma da Lei;

5.5.4 - Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;

5.5.5 - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente

5.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.6.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa adjudicado no processo licitatório. Se o medicamento constar na relação da portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.6.3 - Apresentação do Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente da empresa licitante;

5.6.2 – Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico no Órgão Competente;

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A proposta comercial deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site: www.bll.org.br, durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento das propostas, devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

6.1.2. A partir do horário previsto no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

6.2.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.

6.2.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.2.4. **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço.**

6.2.5. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.2.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.2.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.2.9. No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

6.2.10. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível **com o valor estimado para a contratação:**

6.2.11. O pregoeiro (o) anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 6.2.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via fax ou qualquer outro meio eletrônico, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
- 6.2.12.1. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 6.2.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.
- 6.2.14. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.15. Na situação prevista no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.2.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 6.2.17. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.2.18. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.2.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11.2. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A forma de fornecimento dos medicamentos do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 e 88 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 81 e art. 88, caput e inciso I, art. 92 e 96 da Lei 8.666/93.
- 14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos art. 90, 94 e 95 e parágrafo único do art. 92 da Lei. 8.666/93.
- 14.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/96.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitação e Contratos (DLC) ou por meio do Fax: **(077) 3657-2160**, ou através do e-mail informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Salientamos que qualquer impugnação somente será aceita quando protocolado no DLC no mesmo prazo e horário anteriormente mencionado.
- 18.7. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.
- 18.12. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.14. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII, parte A do preâmbulo** e no portal www.bll.org.br.
- 18.15. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 18.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 19.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 19.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 19.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:
 - a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
 - b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
 - c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
 - d) Conluio: acordo entre o licitante destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

19.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.5. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VI. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
- VII. **Minuta do Contrato;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**
- IX. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- X. **Orçamento Básico da Administração**

Tabocas do Brejo Velho/Ba, 07 de março de 2019.

**Joaquim José Marques da Silva
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual 9.433/2005.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis e descartáveis e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretária de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do município de Tabocas do Brejo Velho/Ba.

I-1. O prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias;

I-2. Prazo de execução do objeto: imediato, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, após a emissão da ordem de fornecimento pela secretaria competente, durante o exercício de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis e descartáveis e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretária de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do município de Tabocas do Brejo Velho/Ba.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;
- Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria e pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, na Sede, em todas as Unidades Básica e PSFs da Zona Rural;
- Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar a aquisição como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;
- Solicitamos abertura de processo licitatório para abastecimento das unidades supra mencionadas

Sugestão para tipo de licitação: Pregão Eletrônico.

Prazo De Execução: 09 (nove) meses.

ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS FARMÁCIA HOSPITALAR			
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.1	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope adulto c/120 ml	FR	160
1.2	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	FR	160
1.3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	CPR	300
1.4	Ambroxol 30 mg/5 ml xarope adulto c/100 ml	FR	350
1.5	Ambroxol 15 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	CPR	350
1.6	Brometo escopolamina/dipirona solução oral	FR	200
1.7	Cefadroxila 25 mg/ml pó/solução oral	FR	60
1.8	Cefadroxila 500 mg comprimido	CPR	200
1.9	Dimeticona Comp 40 mg	Comp	1.200
1.10	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g gel creme 60 g	FR	120



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

1.11	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas c/10 ml	FR	600
1.12	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60
1.13	Hioscina composta solução oral gotas c/10 ml	FR	200
1.14	Hioscina simples solução oral gotas c/10 ml	FR	150
1.15	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação	FR	250
1.16	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml(Berotec) c/20 ml solução oral/gotas	FR	240

LOTE 02 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2.1	Ácido ascórbico 100 MG/ML C/5 ml solução injetável IM	AMP	3.000
2.2	Ácido tranexâmico 250 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	700
2.3	Água destilada c/5 ml solução injetável	AMP	5.000
2.4	Aminofilina 24 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	480
2.5	Amiodarona 50 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	380
2.6	Ampicilina 1 g pó para solução injetável	FR	500
2.7	Ampicilina 500 mg pó para solução injetável	FR	500
2.8	Atropina 0,25 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	400
2.9	Atropina 050% c/10 ml solução injetável	AMP	150
2.10	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	FR	150
2.11	Bicarbonato de sódio 8,4% C/10 ML solução injetável	AMP	60
2.12	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina) s.injetável	AMP	2.500
2.13	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	AMP	720
2.14	Cefalotina sódica 1 g pó para solução injetável	FR	3.000
2.15	Ceftriaxona dissódica 1 g pó para solução injetável	FR	1.000
2.16	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável EV	AMP	840
2.17	Cimetidina 150 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	2.000
2.18	Ciprofloxacino 200MG/100 ML IV	F/AM P	1.200
2.19	Clor.de bupivacaína+ glicose(5 mg/ml+ 80 mg/ml)solução injetável c/4 ml	AMP	200
2.20	Clor.de piridoxina 50 mg/ml+dimenidrinato 50 mg/ml(Dramin B6)c/1 ml injetável	AMP	500
2.21	Cloranfenicol 1 g pó líofilo para solução injetável	FR	1.500
2.22	Cloreto de potássio 19,1% c/10 ml solução injetável	AMP	360
2.23	Cloreto de sódio 0,9% c/10 ml solução injetável	AMP	600
2.24	Cloreto de sódio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	180
2.25	Cloreto de sódio 20% c/10 ml solução injetável	AMP	150
2.26	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10
2.27	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	150
2.28	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500
2.29	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	50
2.30	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml c/20 ml solução injetável	FR	400
2.31	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	3.000
2.32	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml c/2 ml IV/IM solução injetável	AMP	3.600
2.33	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.000
2.34	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável IM/IV	AMP	2.400
2.35	Complexo B C/2 ml solução injetável	AMP	3.000
2.36	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	4.000
2.37	Dipirona sódica 1 g c/2 ml solução injetável	AMP	4.000
2.38	Dexametasona 4 mg/ml c/2,5 ml solução injetável	AMP	3.200
2.39	Deslanosídeo 0,2 mg/ml c/2 ml(Cedilanide) solução injetável	AMP	350
2.40	Dexametasona 2 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	3.200
2.41	Epinefrina 1 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500
2.42	Furosemida 20 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	2.500
2.43	Gentamicina 160 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	600



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.44	Gentamicina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	250
2.45	Gentamicina 40 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	700
2.46	Gentamicina 80 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.800
2.47	Heparina sódica 5.000 UI/ml c/5 ml solução injetável subcutânea	F/AM P	1.000
2.48	Hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	FR	1.200
2.49	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	FR	1.200
2.50	Solução de glicose 50% c/10 ml solução injetável	AMP	3.000
2.51	Sulfato de magnésio 50% c/10 ml solução injetável	AMP	150
2.52	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	FR	700
2.53	Ocitocina 5 UI/ml c/1 ml solução injetável	AMP	600
2.54	Piracetam 200 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	500
2.55	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml c/1 ml(Ergotrate) solução injetável	AMP	730
2.56	Fitomenadiona 10 mg/ml c/1 ml(Vit K) solução injetável	AMP	500

LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR (FRs, COMP& UNID)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3.1	Nimesulida 100 mg comprimido	CPR	720
3.2	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral gotas c/15 ml	FR	60
3.3	Carvão ativo pó c/250 gr	FR	10
3.4	Cinarizina 25 mg comprimido adulto	CPR	660
3.5	Cinarizina 75 mg comprimido adulto	CPR	500
3.6	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	CPR	180
3.7	Clor.de tetracaína 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1% c/10 ml (Anestésico) solução oftálmica	FR	25
3.8	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g c/30 g geléia	FR	250
3.9	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g c/30 g pomada tópica	FR	30
3.10	Dactil ob 200 mg/comprimido	CPR	300
3.11	Diclofenaco potássico gotas suspensão oral gotas c/10 ml	FR	100
3.12	Dimenidrinato 25 mg/ml+cloridrato de piridoxina 5 mg/ml c/20 ml(Dramin B6)soluç.oral gotas	FR	70
3.13	Diclofenaco resinato 15 mg/ml suspensão oral gotas c/20 ml	FR	200
3.14	Diosmina + Hesperidina comp. Revestido	CPR	720
3.15	Florax adulto c/5 ml	CX	20
3.16	Florax pediátrico c/5 ml cx.	CX	30
3.17	Isossorbida sublingual 5 mg comprimido	CPR	720
3.18	Lactulose 667 mg/ml c/120 ml	FR	240
3.19	Otosynalar solução otológica c/10 ml	FR	7
3.20	Progesterona micronizada 200mg comprimido	CPR	240
3.21	Propatilnitrate 10 mg/comprimido sublingual adulto(Sustrate)	CPR	600
3.22	Propranolol 40 mg comprimido	Com p	180
3.23	Solução de glicerina 120 mg/ml-12% c/500 ml	FR	180
3.24	Supositório de glicerina 1,5g-uso retal pediátrico cx.c/6 supositórios	CX	30
3.25	Supositório de glicerina 2,5g -uso retal adulto cx.c/6 supositórios	CX	33
3.26	Vitelinato de prata 10% c/5 ml(Argirol) solução oftálmica	FR	10

LOTE 04 - MEDICAMENTOS HOPISTALAR (SOROS)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.1	Cloreto de sódio 0,9% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1.500
4.2	Cloreto de sódio 0,9% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4.000
4.3	Glicose 50 mg/ml- 5% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	800
4.4	Glicose 50 mg/ml-5% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4.500
4.5	Manitol 200 mg/ml-20% sistema fechado c/250 ml	FR	150



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

4.6	Ringer c/lactato c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1.200
4.7	Ringer c/lactato c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	3.000
4.8	Solução de gelatina 3,2%(Adrenoplasma) c/500 ml-Sistema fechado -Solução injetável	FR	50
4.9	Solução glicofisiológica c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1.500
4.10	Solução glicofisiológica c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	2.000
4.11	Cloreto de sódio 0,9% c/100ml sistema fechado solução injetável	FR	600

LOTE 05 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR 1

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.1	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=10-volume(CC)=3-5	UND	50
5.2	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=12-volume(CC)=30	UND	60
5.3	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=14-volume(CC)=30	UND	70
5.4	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=16-volume(CC)=30	UND	200
5.5	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=18-volume(CC)=30	UND	200
5.6	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=20-volume(CC)=30	UND	200
5.7	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=22-volume(CC)=30	UND	30
5.8	Sonda de foley nº 22	UND	60
5.9	Comp.de gaze hidrófila t=7,5x7,5cm c/05 dobras-08 camadas-08 fios p/cm² não estéril pct c/500	PCT	850
5.10	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	200
5.11	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=7,5	PAR	800
5.12	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=8,0	PAR	600
5.13	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=grande cx.c/100 unidades	CX	250
5.14	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=médio cx.c/100 unidades	CX	580
5.15	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=pequeno cx.c/100 unidades	CX	400
5.16	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico-não estéril cx.c/50 unidades	CX	250
5.17	Esparadrapo impermeável tecido 100% algodão t=10cm x 4,5cm	UND	400
5.18	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica t=10 cm x 4,5 cm	UND	144
5.19	Papel kraft bobina largura=80 cm	UND	6
5.20	Envelope para esterilização t=25 cm x 10 cm	CX	40
5.21	Abaixador de madeira de língua pct.c/100 unidades	PCT	300
5.22	Algodão hidrófilo 100% c/500 g	RL	100
5.23	Atadura de crepom-largura=10 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	400
5.24	Atadura de crepom-largura=15 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	320
5.25	Atadura de crepom-largura=20 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	96
5.26	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pacote c/50 unidades	PCT	10
5.27	Coletor de material perfuro cortante 13L	UND	100
5.28	Coletor de material perfurocortante capacidade para 20 lts.	UND	250
5.29	Coletor de urina-sistema fechado s/filtro descartável c/capacidade para 2000 mililitros	UND	350
5.30	Coletor universal capacidade para 80 ml	UND	350
5.31	Sapatilha pro-pé não tecido(polipropileno) não estéril cor=branca pacote c/100 unidades	PCT	10
5.32	Bateria para glicosímetro lithium 3V	UND	18
5.33	Kit papanicolau c/01 espéc.G,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500
5.34	Kit papanicolau c/01 espéc.M,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500
5.35	Kit papanicolau c/01 espéc.P,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.36	Lâmina fosca p/ microscopia 25,4 x 76,2 mm(1" x 3")espessura:1mm- nãoestéril cx.c/50 peças	CX	10
5.37	Lâmina de bisturí em aço carbono estéril nº23 cx.c/100 unidades	CX	36
5.38	Lâmpada para laringoscópio	UND	7
5.39	Lanceta para glicosímetro (Johnson)	PCT	250
5.40	Reservatório c/válvula de renimador manual-AD./Pediátrico	UND	5
5.41	Seringa hipodérmica estéril 1 ml insul.U-100 c/agulha 0,45x13 26G1/2"luer slip	UND	3.000
5.42	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	UND	3.600
5.43	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	UND	8.400
5.44	Agulha hipodérmica descartável 25x7	UND	8.400
5.45	Agulha hipodérmica descartável 25x8	UND	9.600
5.46	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2	UND	500
5.47	Seringa hipodérmica estéril 10 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000
5.48	Seringa hipodérmica estéril 20 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	7.000
5.49	Seringa hipodérmica estéril 3 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000
5.50	Seringa hipodérmica estéril 5 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000
5.51	Seringa 3 ml s/ agulha	UND	2.500
5.52	Seringa 5 ml s/ agulha	UND	2.500
5.53	Seringa 10 ml s/ agulha	UND	2.500
5.54	Seringa 20 ml s/ agulha	UND	200
5.55	Termômetro digital	UND	90
5.56	Termômetro digital para geladeira com sensor	UND	15
5.57	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ACTIVE)cx.c/50 unidades	CX	100
5.58	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ADVANTAGE)cx.c/50 unidades	CX	100
5.59	Tira reagente para glicosímetro (JOHNSON)cx.c/50 unidades	CX	35
5.60	Touca descartável não estéril pacote c/100 unidades	PCT	44
5.61	Lâmpada para otoscópio - MD	UND	6
5.62	Lâmpada para otoscópio - TK	UND	5

LOTE 06 - MATERIAS DE INSUMOS (SANEANTES) HOSPITALAR

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6.1	Água destilada c/5.000 ml	FR	70
6.2	Água oxigenada 10 volumes c/1.000 ml	FR	96
6.3	Álcool etílico absoluto 99,5° INPM C/1.000 ml	FR	90
6.4	Álcool etílico hidratado 70° INPM c/1.000 ml	FR	210
6.5	Álcool etílico hidratado 70° INPM gel c/500 g	FR	80
6.6	Álcool iodado solução à 0,1% c/1.000 ml	FR	96
6.7	Degermante solução tensoativos 10% c/1.000 ml	FR	60
6.8	Dersane à base de A.G.E.e T.C.M.c/100 ml loção oleosa	FR	20
6.9	Detergente enzimático c/1.000 ml	FR	36
6.10	Éter etílico solução à 35% c/1.000 ml	FR	15
6.11	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	FR	22
6.12	Gel condutor para ultrassonografia não estéril ph neutro c/1 KG	FR	75
6.13	Germyrath solução à base de quaternário de amônio c/1.000 ml	FR	20
6.14	Glutaraldeido 2% 28 DD 5LTS GL	Ffr	20
6.15	Povidine solução aquosa à 10% c/1.000 ml	FR	96
6.16	Vaselina líquida c/1.000 ml	FR	15



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 07 - MATERIAL DESCARTÁVEIS HOSPITALAR 2			
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7.1	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 10 cm x1,00 m pct.c/12 unidades	PCT	48
7.2	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 15 cm x1,0 cm pct.c/12 unidades	PCT	55
7.3	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 20 cm x1,0 m pct.c/12 unidades	PCT	60
7.4	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20
7.5	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20
7.6	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20
7.7	Faixa smarch 6 x 2 mts	UND	30
7.8	Faixa smarch 12 x 2 mts	UND	30
7.9	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (adulto)	UND	6
7.10	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (pediátrico)	UND	6
7.11	Máscara de proteção descartável N95(Tuberculose)	UND	150
7.12	Escova para lavar mãos profess	UND	15
7.13	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	60
7.14	Sonda nasogástrica nº 06	UND	50
7.15	Sonda nasogástrica nº 08	UND	50
7.16	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:10fr	UND	60
7.17	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:12fr	UND	80
7.18	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:14fr	UND	90
7.19	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:16fr	UND	150
7.20	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:18fr	UND	180
7.21	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:20fr	UND	160
7.22	Sonda de nutrição enteral com guia nº 08	UND	15
7.23	Sonda de nutrição enteral com guia nº 10	UND	20
7.24	Sonda de nutrição enteral nº 12	UND	20
7.25	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 04	UND	80
7.26	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 06	UND	250
7.27	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 08	UND	150
7.28	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 10	UND	150
7.29	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 12	UND	150
7.30	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 14	UND	150
7.31	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 16	UND	160
7.32	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 18	UND	160
7.33	Sonda uretral estéril nº 04	UND	80
7.34	Sonda uretral estéril nº 06	UND	350
7.35	Sonda uretral estéril nº 08	UND	150
7.36	Sonda uretral estéril nº 10	UND	200
7.37	Sonda uretral estéril nº 12	UND	200
7.38	Sonda uretral estéril nº 14	UND	200
7.39	Sonda uretral estéril nº 16	UND	200
7.40	Sonda uretral estéril nº 18	UND	150
7.41	Sonda uretral nº 20	UND	60
7.42	Sonda para Nutrição enteral 6 FR	UND	20
7.43	Sonda para Nutrição enteral 8 FR	UND	20
7.44	Sonda para Nutrição enteral 10 FR	UND	20
7.45	Cânula de guedel nº 0	UND	24
7.46	Cânula de guedel nº 1	UND	24
7.47	Cânula de guedel nº 2 produto não estéril	UND	15
7.48	Cânula de guedel nº 3 produto não estéril	UND	15
7.49	Cânula de guedel nº 4 produto não estéril	UND	20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.50	Cânula de guedel nº 5 produto não estéril	UND	25
7.51	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G	UND	200
7.52	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G	UND	450
7.53	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G	UND	600
7.54	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G	UND	700
7.55	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G	UND	3.000
7.56	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G	UND	3.000
7.57	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - adulto	UND	440
7.58	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - infantil	UND	80
7.59	Clamp umbilical estéril	UND	250
7.60	Conector multivias-2 vias com clamp estéril c	UND	300
7.61	Dreno de penrose nº 01	UND	24
7.62	Dreno de penrose nº 02	UND	25
7.63	Dreno de toráx infantil	UND	24
7.64	Dreno de toráx adulto	UND	24
7.65	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 c/extensão não estéril	UND	150
7.66	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 19 G(Escalpe)	UND	200
7.67	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 21 G(Escalpe)	UND	400
7.68	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 23 G (Escalpe)	UND	3.600
7.69	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 25 G(Escalpe)	UND	6.000
7.70	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 27 G(Escalpe)	UND	200
7.71	Equipo para infusão de sangue estéril	UND	40
7.72	Equipo para infusão macrogotas c/injetor lateral estéril	UND	3.000
7.73	Equipo para infusão macrogotas simples estéril	UND	150
7.74	Equipo para infusão microgotas c/injetor lateral estéril	UND	300
7.75	Agulha técnica desc.p/anestesia regional Nº22-Ag.c/ponta tipo quincke(Raque)	UND	180
7.76	Tubo de látex para punção de veias(garrote)	PCT	5
7.77	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=14FR diâmetro interno=3,5mm	UND	10
7.78	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=16FR diâmetro interno=4.0mm	UND	20
7.79	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 5	UND	24
7.80	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 6,5	UND	24
7.81	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=24FR diâmetro interno=6,0mm	UND	20
7.82	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=28FR diâmetro interno=7,0mm	UND	20
7.83	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 7,5	UND	24
7.84	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=32FR diâmetro interno=8,0mm	UND	20
7.85	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=34FR Tamanho interno=8,5mm	UND	20
7.86	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=36FR Tamanho interno=9,0mm	UND	30
7.87	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=38FR Tamanho interno=9,5mm	UND	20
7.88	Conjunto de Nebulização/hosp. infantil	UND	6
7.89	Conjunto de Nebulização/hosp. Adulto	UND	8
7.90	Lençol de papel para maca, rolo c/50m	UND	20

LOTE 08 - MATERIAIS HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
8.1	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	15
8.2	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20
8.3	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20
8.4	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	10
8.5	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	8



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.6	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6
8.7	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	7
8.8	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6
8.9	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	UNID	10
8.10	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm	UNID	10
8.11	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	15
8.12	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 1 c/agulha t=40 mm c. 3/8 cx.c/24 unds	CX	28
8.13	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 2-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20
8.14	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	30
8.15	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	25
8.16	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 4-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	18
8.17	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20
8.18	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	8

LOTE 09 - MATERIAIS HOSPITALAR (MATERIAL P/ RAIOS-X)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9,1	Colgadura para R-X t=24 x 30 cm	UNID	3
9.2	Filme radiográfico médico 18 x 24 cm cx.c/100 unidades	CX	15
9.3	Filme radiográfico médico 24 x 30 cm cx.c/100 unidades	CX	15
9.4	Filme radiográfico médico 30 x 40 cm cx.c/100 unidades	CX	15
9.5	Filme radiográfico médico 35 x 35 cm cx.c/100 unidades	CX	10
9.6	Filme radiográfico médico 35 x 43 cm cx.c/100 unidades	CX	7
9,7	Fixador manual para R-X c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12
9.8	Revelador e Reforçador manual c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12

LOTE 10 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10.1	KIT DE ACABAMENTO RESINA BROCAS SERIE DOURADA FF	Unid	30
10.2	LIXA PARA ACABAMENTO AÇO	Unid	70
10.3	MATRIZ EM AÇO 0.5	Unid	50
10.4	MATRIZ EM AÇO 0.7	Unid	50
10.5	MICROBUSH	Unid	50
10.6	PASTA PROFILATICA	Unid	20
10.7	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTA 31X41 MM 150 UNIDADES	Unid	4
10.8	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL TAMANHO 22X35 MM	Unid	3
10.9	Pinça Clínica	Unid	30
10.10	PLACA DE VIDRO	Unid	30
10.11	PONTAS DESILICONE SORTIDAS ENHANCE CX COM 07 UND	CX	30
10.12	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Unid	30
10.13	PORTA AVENTAL DE PAREDE	Unid	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.14	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL ADULTO	Unid	2
10.15	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Unid	2
10.16	RESINA A 3.5	Unid	40
10.17	RESINA A1	Unid	40
10.18	RESINA A2	Unid	40
10.19	RESINA A3	Unid	40
10.20	RESINA B1	Unid	40
10.21	RESINA B2	Unid	40
10.22	RESINA OA1	Unid	40
10.23	RESINA OA2	Unid	40
10.24	REVELADOR DE FILME ODONTOLOGICO 475 ML	Unid	10
10.25	ROLETES DE ALGODÃO	Pac	250
10.26	SERINGA CARPULE	Unid	30
10.27	Sindesmótomo	Unid	30
10.28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	20
10.29	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CX C/ 12 UND	CX	20
10.30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	20
10.31	PULPO - SAM	UND	10
10.32	SELANTE IONOMERICO CX COM 25 UND	CX	15
10.33	PARAMOCLOFENOL	UND	10
10.34	VASELINA SÓLIDA	UND	10
10.35	CLOREXIDINA 0,2% (LITRO)	UND	13
10.36	LIMA ENDODONTICA 25 MM 1º SÉRIE	KIT	10
10.37	DESCOLADOR DE MALT Nº 9	UND	10
10.38	DESCOLADOR DE MALT Nº 2-4	UND	10
10.39	FORCEPS Nº 150	UND	10
10.40	FORCEPS Nº 151	UND	10
10.41	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHAS) CX COM 60 UND	CX	20
10.42	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA ASTE LONGA	UND	20
10.43	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 60X50 cm	Unid	1
10.44	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 76X60 cm	Unid	1
10.45	BANDEJA CLINICA MEDIA Dimensão 13x23 mm.	Unid	50
10.46	BENZOTOP, ANESTEISCO TOPICO	Unid	50
10.47	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Unid	40
10.48	BROCA DIAMANTADA 1011	Unid	80
10.49	BROCA DIAMANTADA 1012	Unid	80
10.50	BROCA DIAMANTADA 1013	Unid	80
10.51	BROCA DIAMANTADA 1014	Unid	80
10.52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	Unid	80
10.53	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016	Unid	80
10.54	BROCA FG 03	Unid	80
10.55	BROCA FG 04	Unid	80
10.56	BROCA FG 08	Unid	80
10.57	BROCA FG 4	Unid	80
10.58	BROCA FG 5	Unid	80
10.59	BROCA PEDRA ARKANSAS BRANCA TIPO CHAMA	Unid	30
10.60	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS	Unid	20
10.61	CABO PARA ESPELHO CLINICO	Unid	50
10.62	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI	Unid	30
10.63	CAIXA DE AGULHA CURTA	Cx	100
10.64	CAIXA DE AGULHA GENGIVAL LONGA	Cx	60
10.65	CAIXA DE LAMINA DE BISTURI 15-C	CX	20
10.66	CÂMARA DE REVELAÇÃO FILME ODONTOLOGICO	Unid	1
10.67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, COM 2 TUBOS, BASE ECATALISADOR	Cx	20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO Pó e Líquido	Cx	30
10.69	COLGADURA	Unid	20
10.70	COLHER DE DENTINA	Unid	30
10.71	COLTOSOL	Unid	30
10.72	SONDA EXPLORADORA	Unid	30
10.73	SUGADOR DE SALIVA DESCARTEVEL	Pac	250
10.74	Tesoura Cirúrgica 15 - 17 cm	Unid	30
10.75	TIRAS DE LIXA INTERDENTAL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	Cx	50
10.76	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	Cx	50
10.77	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	20
10.78	ACIDO GEL 37%	Unid	70
10.79	ADESIVO PRIME E BONDE 2.1	Unid	30
10.80	Água destilada GALÃO c/5 litros	Unid	25
10.81	Alavanca Seldin 1 L	Unid	30
10.82	Alavanca Seldin 1 R	Unid	30
10.83	ANESTESICO LIDOCAINA A 2 OU 3 % C/ VASO CONSTRICTOR	Cx	180
10.84	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR	Cx	50
10.85	CURETA DE GRACEY 1 – 2	Unid	10
10.86	CURETA DE GRACEY 11 – 12	Unid	10
10.87	CURETA DE GRACEY 13 – 14	Unid	10
10.88	CURETA DE GRACEY 15 – 16	Unid	10
10.89	CURETA DE GRACEY 3 – 4	Unid	10
10.90	CURETA DE GRACEY 5 – 6	Unid	10
10.91	CURETA DE GRACEY 7 – 8	Unid	10
10.92	CURETA DE GRACEY 9 – 10	Unid	10
10.93	CURETA DE GRACEY MC CALL	Unid	10
10.94	Cureta de Lucas nº 85	Unid	30
10.95	ESCOVA DE ROBSOM PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unid	100
10.96	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES EM AÇO Nº 24 REF. GOLGRAN	Unid	20
10.97	ESPELHO CLINICO BUCAL	Unid	50
10.98	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	CX	70
10.99	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 NYLON 1,5 CM TRIANGULAR	Unid	70
10.100	FIO DENTAL 500 MT	Unid	10
10.101	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	100
10.102	FIXADOR DE FILME RADIOGRAFICO 475 ML	Unid	8
10.103	FLUOR GEL TOPICO	Unid	50
10.104	FORCEPS 1	Unid	25
10.105	FORCEPS 16	Unid	25
10.106	FORCEPS 17	Unid	25
10.107	FORCEPS 18L	Unid	25
10.107	FORCEPS 18R	Unid	25
10.108	FORCEPS 69	Unid	25
10.109	Fórceps Infantil nº 01 INFANTIL	Unid	25
10.110	Fórceps Infantil nº 16S INFANTIL	Unid	25
10.111	Fórceps nº 222 INFANTIL	Unid	25
10.112	Fórceps nº 62	Unid	25
10.113	Fórceps nº 65	Unid	25
10.114	GERMI RIO	Unid	25
10.115	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico Jet Laxis Sonic – Schuster	Unid	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 11 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA HOSPITALAR E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM UBS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11.1	Aciclovir 200 mg	Comp	8.000
11.2	Aciclovir Creme	Bisn	1.500
11.3	Ácido Acetil Salicilico 100 MG	comp	40.000
11.4	Ácido Fólico 5 mg	comp	20.000
11.5	Amiodorona 200 mg	comp	3.500
11.6	Amoxilina 50 mg/ml	fr	2.500
11.7	Azitromicina 40 mh/ml	fr	1.400
11.8	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	comp	7.500
11.9	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	fr	1.000
11.10	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	comp	500
11.11	Amoxicilina 500 mg	Comp	35.000
11.12	Atenolol comprimido 100 mg	comp	25.000
11.13	Atenolol comprimido 50 mg	comp	25.000
11.14	Azitromicina comprimido 500 mg	Comp	10.000
11.15	Benzilpenicilina 400 UI	Amp	1.400
11.16	Benzilpenicilina Benzatina 1.200 UI	Amp	1.400
11.17	Besilato de Anlodipino 5 mg	comp	30.000
11.18	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Fr	379
11.19	Carvedilol comprimido 12,5 mg	Comp	8.000
11.20	Carvedilol comprimido 3,125 mg	Comp	5.000
11.21	Carvedilol comprimido 6,25 mg	Comp	5.000
11.22	Cefalexina (sódica ou clori-drato) cápsula 500 mg	Caps	18.000
11.23	Cetazonazol xampu		3.000
11.24	Claritromicina cápsula ou comprimido 250 mg	Caps	250
11.25	Ciprofloxacino 500 mg	comp	12.000
11.26	Dexametasona comprimido 4 mg	Comp	3.000
11.27	Dexametasona creme 0,1%	Bisn	3.000
11.28	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	Fr	1.800
11.29	Dexclorfenamina 0.4 mg / ml	fr	3.000
11.30	Digoxina 0.25 mg	comp	12.000
11.31	Dipirona 500 mg	comp	18.000
11.32	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	Fr	9.000
11.33	Enalapril 20 mg	comp	42.500
11.34	Enalapril 5 mg	comp	30.000
11.35	Espironolacrona 25 mg	comp	4.200
11.36	Fluconazol 150 mg	caps	3.500
11.37	Sulfadiazina de prata 10 mg/g c/50 g	FR	190
11.38	Loratadina 1mg/ml solução oral	FR	200
11.39	Furosemida 40 mg	comp	10.000
11.40	Glicazida 30 mg	comp	4.000
11.41	Glinblecamida 5 mg	comp	35.000
11.42	Hidroclorotiazida 25 mg	comp	50.000
11.43	Ibuprofeno 30 mg/ml	fr	3.000
11.44	Ibuprofeno 300 mg	comp	35.000
11,45	Ibuprofeno 600 mg	comp	15.000
11.46	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	Comp	6.000
11.47	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	Comp	6.000
11.48	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	Comp	6.000
11.49	Loperamida comprimido 2 mg	Comp	3.500
11.50	Losartana potássica comprimido 50 mg	Comp	35.000
11.51	Metoclopramida, clorid de solução oral 4 mg/mL	fr	700



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

11.52	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	Comp	8.000
11.53	Metformina 850 mg	comp	30.000
11.54	Metronidazol 100 mg / g c. v	bisn	700
11.55	Metronidazol 250 mg	comp	10.000
11.56	Metronidazol Sup. 4 mg/ml	fr	800
11.57	Miconazol 2% c.v	Bisn	700
11.58	Nistatina 100 UI/ML	fr	700
11.59	Nistatina C.R	BISN	600
11.60	Óleo mineral frasco 100 mL	fr	1.500
11.61	Omeprazol 20 mg	Comp	36.344
11.62	Paracetamol 500 mg	Comp	38.000
11.63	Paracetamol 10mg/ml	fr	5.000
11.64	Pasta d' água pasta (F.N.)	bisn	500
11.65	Prednisona 5 mg	comp	28.000
11.66	Propranolol 40 mg	comp	18.000
11.67	Permetrina loção 5%	Fr	400
11.68	Permetrina loção 1%	Fr	400
11.69	Piridoxina, cloridrato de comprimido 50 mg	Comp	1.500
11.70	Prednisona 20 mg	Comp	20.000
11.71	Ranitidina, cloridrato de comprimido 150 mg	Comp	3.200
11.72	Salbutamol 5 mh/ml suspensão oral	fr	1.000
11.73.	Seringas com Agulhas Acopladas	unf	15.000
11.74	Secnidazol Comprimidos 1000 mg	comp	3.000
11.75	Sinvastatina 20 mg	Comp	20.000
11.76	Soro Reidratante	Env	4.000
11.77	Sulfadiazina de prata pasta 1%	Bisn	400
11.78	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	10.000
11.79	Sulfato Ferroso 5 mg / ml	fr	1.500
11.80	Sulfra - Trimetropima 40 mg / ml	fr	800
11.81	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	Comp	1.500

LOTE 12 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS) 2

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12.1	Clindamicina 600 mg/4 ML IM/IV	AMP	360
12.2	Dobutamina Equiv. A 250 mg P/20 ml sol.injetavel	F/AMP	60
12.3	Enoxaparina 60 mg/0,6 ml c/0,6 ml solução injetável	AMP	10
12.4	Enoxaparina 80 mg/0,8 ml c/0,8 ml solução injetável	AMP	10
12.5	Enoxaparina sódica 40 MG/0,4 ML C/0,4 ML sol., injetável subcutânea	Sering	100
12.6	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60
12.7	Gliconato de cálcio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	150
12.8	Atracúrio 10 MG/ML C/5 ML sol.,injetavel	AMP	60
12.9	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável IM	AMP	1.800
12.10	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60
12.11	Metronidazol 500 mg/100 ml c/100 ml solução injetável	AMP	300
12.12	Noripurum 100 mg/5 ML C/5 ML sol.,injetavel EV	AMP	3.000
12.13	Omeprazol 40 mg pó líofilo sol., injetavel	F/AMP	2.400
12.14	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120
12.15	Sulfato de magnésio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	70
12.16	Suxametônio pó líofilo sol. Injetavel IM/IV	F/AMP	60
12.17	Tenoxicam 20mg pó líofilo sol. Injetavel	F/AMP	1800
12.18	Imunoglobulina Anti RH (D)	INJ	10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO			
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13.1	Amitriptilina 25 mg	comp	10.200
13.2	Carbamazepina Susp 20 mg/ml	FR	350
13.3	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	Fr	600
13.4	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	200
13.5	Clorpromazina 25 mg	Comp	2.500
13.6	Diazepam 10 mg	Comp	16.200
13.7	Diazepam 5 mg	comp	16.200
13.8	Fenitoina 100 mg	comp	4.300
13.9	Fenobarbital 100 mg	Comp	4.700
13.10	Fluoxetina 20 mg	Caps	11.000
13.11	Haloperidol 5 mg	comp	5.000
13.12	Morfina 30 mg comprimido	CPR	100
13.13	Citrato de fentanila 50 mcg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	75
13.14	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10
13.15	Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	300
13.16	Cloridrato de petidina 50 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	650
13.17	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	900
13.18	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	36
13.19	Fenitoína sódica 50 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	400
13.20	Fenobarbital sódico 200 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	1.000
13.21	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60
13.22	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IM	AMP	300
13.23	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IV	AMP	300
13.24	Meperidina 50 mg/2 ml c/2 ml (Dolantina)solução injetável	AMP	50
13.25	Midazolam 15 mg/3 ml c/3 ml solução injetável	AMP	50
13.26	Morfina 0,2 mg/ml s/cons.s.injetavel c/1 ML Im,IV,Perid.,Intratecal	AMP	460
13.27	Naloxona 0,4 mg/ML C/1 ML soluvel injetavel IM/SC/IV	AMP	60
13.28	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120
13.29	Sulfato de morfina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	300
13.30	Ácido Valproico 500 mg	comp	3.000
13.31	Biperideno 2 mg	comp	4.000
13.32	Carbamazepina 200 mg	comp	12.000
13.33	Diazepam 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Contratação de empresa(s) especializada no fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis e descartáveis e materiais hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, de acordo com os Anexos I e II.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS FARMÁCIA HOSPITALAR					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.1	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope adulto c/120 ml	FR	160		
1.2	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	FR	160		
1.3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	CPR	300		
1.4	Ambroxol 30 mg/5 ml xarope adulto c/100 ml	FR	350		
1.5	Ambroxol 15 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	CPR	350		
1.6	Brometo escopolamina/dipirona solução oral	FR	200		
1.7	Cefadroxila 25 mg/ml pó/solução oral	FR	60		
1.8	Cefadroxila 500 mg comprimido	CPR	200		
1.9	Dimeticona Comp 40 mg	Comp	1.200		
1.10	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g gel creme 60 g	FR	120		
1.11	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas c/10 ml	FR	600		
1.12	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60		
1.13	Hioscina composta solução oral gotas c/10 ml	FR	200		
1.14	Hioscina simples solução oral gotas c/10 ml	FR	150		
1.15	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação	FR	250		
1.16	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml(Berotec) c/20 ml solução oral/gotas	FR	240		

LOTE 02 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS)					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2.1	Ácido ascórbico 100 MG/ML C/5 ml solução injetável IM	AMP	3.000		
2.2	Ácido tranexâmico 250 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	700		
2.3	Água destilada c/5 ml solução injetável	AMP	5.000		
2.4	Aminofilina 24 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	480		
2.5	Amiodarona 50 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	380		
2.6	Ampicilina 1 g pó para solução injetável	FR	500		
2.7	Ampicilina 500 mg pó para solução injetável	FR	500		
2.8	Atropina 0,25 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	400		
2.9	Atropina 050% c/10 ml solução injetável	AMP	150		
2.10	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	FR	150		
2.11	Bicarbonato de sódio 8,4% C/10 ML solução injetável	AMP	60		
2.12	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina) s.injetável	AMP	2.500		
2.13	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	AMP	720		
2.14	Cefalotina sódica 1 g pó para solução injetável	FR	3.000		
2.15	Ceftriaxona dissódica 1 g pó para solução injetável	FR	1.000		
2.16	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável EV	AMP	840		
2.17	Cimetidina 150 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	2.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.18	Ciprofloxacino 200MG/100 ML IV	F/AMP	1.200		
2.19	Clor.de bupivacaína+ glicose(5 mg/ml+ 80 mg/ml)solução injetável c/4 ml	AMP	200		
2.20	Clor.de piridoxina 50 mg/ml+dimenidrinato 50 mg/ml(Dramin B6)c/1 ml injetável	AMP	500		
2.21	Cloranfenicol 1 g pó líófilo para solução injetável	FR	1.500		
2.22	Cloreto de potássio 19,1% c/10 ml solução injetável	AMP	360		
2.23	Cloreto de sódio 0,9% c/10 ml solução injetável	AMP	600		
2.24	Cloreto de sódio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	180		
2.25	Cloreto de sódio 20% c/10 ml solução injetável	AMP	150		
2.26	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10		
2.27	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	150		
2.28	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500		
2.29	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	50		
2.30	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml c/20 ml solução injetável	FR	400		
2.31	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	3.000		
2.32	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml c/2 ml IV/IM solução injetável	AMP	3.600		
2.33	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.000		
2.34	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável IM/IV	AMP	2.400		
2.35	Complexo B C/2 ml solução injetável	AMP	3.000		
2.36	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	4.000		
2.37	Dipirona sódica 1 g c/2 ml solução injetável	AMP	4.000		
2.38	Dexametasona 4 mg/ml c/2,5 ml solução injetável	AMP	3.200		
2.39	Deslanosídeo 0,2 mg/ml c/2 ml(Cedilanide) solução injetável	AMP	350		
2.40	Dexametasona 2 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	3.200		
2.41	Epinefrina 1 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500		
2.42	Furosemida 20 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	2.500		
2.43	Gentamicina 160 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	600		
2.44	Gentamicina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	250		
2.45	Gentamicina 40 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	700		
2.46	Gentamicina 80 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.800		
2.47	Heparina sódica 5.000 UI/ml c/5 ml solução injetável subcutânea	F/AMP	1.000		
2.48	Hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	FR	1.200		
2.49	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	FR	1.200		
2.50	Solução de glicose 50% c/10 ml solução injetável	AMP	3.000		
2.51	Sulfato de magnésio 50% c/10 ml solução injetável	AMP	150		
2.52	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	FR	700		
2.53	Ocitocina 5 UI/ml c/1 ml solução injetável	AMP	600		
2.54	Piracetam 200 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	500		
2.55	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml c/1 ml(Ergotrate) solução injetável	AMP	730		
2.56	Fitomenadiona 10 mg/ml c/1 ml(Vit K) solução injetável	AMP	500		

LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR (FRs, COMP& UNID)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$	R\$
------	-----------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

				UNIT	TOTAL
3.1	Nimesulida 100 mg comprimido	CPR	720		
3.2	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral gotas c/15 ml	FR	60		
3.3	Carvão ativo pó c/250 gr	FR	10		
3.4	Cinarizina 25 mg comprimido adulto	CPR	660		
3.5	Cinarizina 75 mg comprimido adulto	CPR	500		
3.6	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	CPR	180		
3.7	Clor.de tetracaína 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1% c/10 ml (Anestésico) solução oftálmica	FR	25		
3.8	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g c/30 g geléia	FR	250		
3.9	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g c/30 g pomada tópica	FR	30		
3.10	Dactil ob 200 mg/comprimido	CPR	300		
3.11	Diclofenaco potássico gotas suspensão oral gotas c/10 ml	FR	100		
3.12	Dimenidrinato 25 mg/ml+cloridrato de piridoxina 5 mg/ml c/20 ml(Dramin B6)soluç.oral gotas	FR	70		
3.13	Diclofenaco resinato 15 mg/ml suspensão oral gotas c/20 ml	FR	200		
3.14	Diosmina + Hesperidina comp. Revestido	CPR	720		
3.15	Florax adulto c/5 ml	CX	20		
3.16	Florax pediátrico c/5 ml cx.	CX	30		
3.17	Isossorbida sublingual 5 mg comprimido	CPR	720		
3.18	Lactulose 667 mg/ml c/120 ml	FR	240		
3.19	Otosynalar solução otológica c/10 ml	FR	7		
3.20	Progesterona micronizada 200mg comprimido	CPR	240		
3.21	Propatilnitrato 10 mg/comprimido sublingual adulto(Sustrate)	CPR	600		
3.22	Propranolol 40 mg comprimido	Comp	180		
3.23	Solução de glicerina 120 mg/ml-12% c/500 ml	FR	180		
3.24	Supositório de glicerina 1,5g-uso retal pediátrico cx.c/6 supositórios	CX	30		
3.25	Supositório de glicerina 2,5g -uso retal adulto cx.c/6 supositórios	CX	33		
3.26	Vitelinato de prata 10% c/5 ml(Argirol) solução oftálmica	FR	10		

LOTE 04 - MEDICAMENTOS HOPISTALAR (SOROS)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4.1	Cloreto de sódio 0,9% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1.500		
4.2	Cloreto de sódio 0,9% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4.000		
4.3	Glicose 50 mg/ml- 5% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	800		
4.4	Glicose 50 mg/ml-5% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4.500		
4.5	Manitol 200 mg/ml-20% sistema fechado c/250 ml	FR	150		
4.6	Ringer c/lactato c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1.200		
4.7	Ringer c/lactato c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	3.000		
4.8	Solução de gelatina 3,2%(Adrenoplasma) c/500 ml-Sistema fechado -Solução injetável	FR	50		
4.9	Solução glicofisiológica c/250 ml-sistema fechado	FR	1.500		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

	solução injetável				
4.10	Solução glicofisiológica c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	2.000		
4.11	Cloreto de sódio 0,9% c/100ml sistema fechado solução injetável	FR	600		

LOTE 05 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR 1

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5.1	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=10-volume(CC)=3-5	UND	50		
5.2	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=12-volume(CC)=30	UND	60		
5.3	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=14-volume(CC)=30	UND	70		
5.4	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=16-volume(CC)=30	UND	200		
5.5	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=18-volume(CC)=30	UND	200		
5.6	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=20-volume(CC)=30	UND	200		
5.7	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=22-volume(CC)=30	UND	30		
5.8	Sonda de foley nº 22	UND	60		
5.9	Comp.de gaze hidrófila t=7,5x7,5cm c/05 dobras-08 camadas-08 fios p/cm² não estéril pct c/500	PCT	850		
5.10	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	200		
5.11	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=7,5	PAR	800		
5.12	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=8,0	PAR	600		
5.13	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=grande cx.c/100 unidades	CX	250		
5.14	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=médio cx.c/100 unidades	CX	580		
5.15	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=pequeno cx.c/100 unidades	CX	400		
5.16	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico-não estéril cx.c/50 unidades	CX	250		
5.17	Esparadrapo impermeável tecido 100% algodão t=10cm x 4,5cm	UND	400		
5.18	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica t=10 cm x 4,5 cm	UND	144		
5.19	Papel kraft bobina largura=80 cm	UND	6		
5.20	Envelope para esterilização t=25 cm x 10 cm	CX	40		
5.21	Abaixador de madeira de língua pct.c/100 unidades	PCT	300		
5.22	Algodão hidrófilo 100% c/500 g	RL	100		
5.23	Atadura de crepom-largura=10 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	400		
5.24	Atadura de crepom-largura=15 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	320		
5.25	Atadura de crepom-largura=20 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	96		
5.26	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pacote c/50 unidades	PCT	10		
5.27	Coletor de material perfuro cortante 13L	UND	100		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.28	Coletor de material perfurocortante capacidade para 20 lts.	UND	250		
5.29	Coletor de urina-sistema fechado s/filtro descartável c/capacidade para 2000 mililitros	UND	350		
5.30	Coletor universal capacidade para 80 ml	UND	350		
5.31	Sapatilha pro-pé não tecido(polipropileno) não estéril cor=branca pacote c/100 unidades	PCT	10		
5.32	Bateria para glicosímetro lithium 3V	UND	18		
5.33	Kit papanicolau c/01 espéc.G,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500		
5.34	Kit papanicolau c/01 espéc.M,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500		
5.35	Kit papanicolau c/01 espéc.P,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500		
5.36	Lâmina fosca p/ microscopia 25,4 x 76,2 mm(1" x 3")espessura:1mm- nãoestéril cx.c/50 peças	CX	10		
5.37	Lâmina de bisturí em aço carbono estéril nº23 cx.c/100 unidades	CX	36		
5.38	Lâmpada para laringoscópio	UND	7		
5.39	Lanceta para glicosímetro (Johnson)	PCT	250		
5.40	Reservatorio c/válvula de renimador manual- AD./Pediátrico	UND	5		
5.41	Seringa hipodérmica estéril 1 ml insul.U-100 c/agulha 0,45x13 26G1/2"luer slip	UND	3.000		
5.42	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	UND	3.600		
5.43	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	UND	8.400		
5.44	Agulha hipodérmica descartável 25x7	UND	8.400		
5.45	Agulha hipodérmica descartável 25x8	UND	9.600		
5.46	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2	UND	500		
5.47	Seringa hipodérmica estéril 10 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000		
5.48	Seringa hipodérmica estéril 20 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	7.000		
5.49	Seringa hipodérmica estéril 3 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000		
5.50	Seringa hipodérmica estéril 5 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15.000		
5.51	Seringa 3 ml s/ agulha	UND	2.500		
5.52	Seringa 5 ml s/ agulha	UND	2.500		
5.53	Seringa 10 ml s/ agulha	UND	2.500		
5.54	Seringa 20 ml s/ agulha	UND	200		
5.55	Termômetro digital	UND	90		
5.56	Termômetro digital para geladeira com sensor	UND	15		
5.57	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ACTIVE)cx.c/50 unidades	CX	100		
5.58	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ADVANTAGE)cx.c/50 unidades	CX	100		
5.59	Tira reagente para glicosímetro (JOHNSON)cx.c/50 unidades	CX	35		
5.60	Touca descartável não estéril pacote c/100 unidades	PCT	44		
5.61	Lâmpada para otoscópio - MD	UND	6		
5.62	Lâmpada para otoscópio - TK	UND	5		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 06 - MATERIAS DE INSUMOS (SANEANTES) HOSPITALAR					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6.1	Água destilada c/5.000 ml	FR	70		
6.2	Água oxigenada 10 volumes c/1.000 ml	FR	96		
6.3	Álcool etílico absoluto 99,5° INPM C/1.000 ml	FR	90		
6.4	Álcool etílico hidratado 70° INPM c/1.000 ml	FR	210		
6.5	Álcool etílico hidratado 70° INPM gel c/500 g	FR	80		
6.6	Álcool iodado solução à 0,1% c/1.000 ml	FR	96		
6.7	Degermante solução tensoativos 10% c/1.000 ml	FR	60		
6.8	Dersane à base de A.G.E.e T.C.M.c/100 ml loção oleosa	FR	20		
6.9	Detergente enzimático c/1.000 ml	FR	36		
6.10	Éter etílico solução à 35% c/1.000 ml	FR	15		
6.11	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	FR	22		
6.12	Gel condutor para ultrassonografia não estéril ph neutro c/1 KG	FR	75		
6.13	Germyrath solução à base de quaternário de amônio c/1.000 ml	FR	20		
6.14	Glutaraldeido 2% 28 DD 5LTS GL	Ffr	20		
6.15	Povidine solução aquosa à 10% c/1.000 ml	FR	96		
6.16	Vaselina líquida c/1.000 ml	FR	15		

LOTE 07 - MATERIAL DESCARTÁVEIS HOSPITALAR 2					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7.1	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 10 cm x1,00 m pct.c/12 unidades	PCT	48		
7.2	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 15 cm x1,0 cm pct.c/12 unidades	PCT	55		
7.3	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 20 cm x1,0 m pct.c/12 unidades	PCT	60		
7.4	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20		
7.5	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20		
7.6	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20		
7.7	Faixa smarch 6 x 2 mts	UND	30		
7.8	Faixa smarch 12 x 2 mts	UND	30		
7.9	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (adulto)	UND	6		
7.10	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (pediátrico)	UND	6		
7.11	Máscara de proteção descartável N95(Tuberculose)	UND	150		
7.12	Escova para lavar mãos profess	UND	15		
7.13	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	60		
7.14	Sonda nasogástrica nº 06	UND	50		
7.15	Sonda nasogástrica nº 08	UND	50		
7.16	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:10fr	UND	60		
7.17	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:12fr	UND	80		
7.18	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:14fr	UND	90		
7.19	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:16fr	UND	150		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.20	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:18fr	UND	180		
7.21	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:20fr	UND	160		
7.22	Sonda de nutrição enteral com guia nº 08	UND	15		
7.23	Sonda de nutrição enteral com guia nº 10	UND	20		
7.24	Sonda de nutrição enteral nº 12	UND	20		
7.25	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 04	UND	80		
7.26	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 06	UND	250		
7.27	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 08	UND	150		
7.28	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 10	UND	150		
7.29	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 12	UND	150		
7.30	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 14	UND	150		
7.31	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 16	UND	160		
7.32	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 18	UND	160		
7.33	Sonda uretral estéril nº 04	UND	80		
7.34	Sonda uretral estéril nº 06	UND	350		
7.35	Sonda uretral estéril nº 08	UND	150		
7.36	Sonda uretral estéril nº 10	UND	200		
7.37	Sonda uretral estéril nº 12	UND	200		
7.38	Sonda uretral estéril nº 14	UND	200		
7.39	Sonda uretral estéril nº 16	UND	200		
7.40	Sonda uretral estéril nº 18	UND	150		
7.41	Sonda uretral nº 20	UND	60		
7.42	Sonda para Nutrição enteral 6 FR	UND	20		
7.43	Sonda para Nutrição enteral 8 FR	UND	20		
7.44	Sonda para Nutrição enteral 10 FR	UND	20		
7.45	Cânula de guedel nº 0	UND	24		
7.46	Cânula de guedel nº 1	UND	24		
7.47	Cânula de guedel nº 2 produto não estéril	UND	15		
7.48	Cânula de guedel nº 3 produto não estéril	UND	15		
7.49	Cânula de guedel nº 4 produto não estéril	UND	20		
7.50	Cânula de guedel nº 5 produto não estéril	UND	25		
7.51	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G	UND	200		
7.52	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G	UND	450		
7.53	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G	UND	600		
7.54	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G	UND	700		
7.55	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G	UND	3.000		
7.56	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G	UND	3.000		
7.57	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - adulto	UND	440		
7.58	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - infantil	UND	80		
7.59	Clamp umbilical estéril	UND	250		
7.60	Conector multivias-2 vias com clamp estéril c	UND	300		
7.61	Dreno de penrose nº 01	UND	24		
7.62	Dreno de penrose nº 02	UND	25		
7.63	Dreno de toráx infantil	UND	24		
7.64	Dreno de toráx adulto	UND	24		
7.65	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 c/extensão não estéril	UND	150		
7.66	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 19 G(Escalpe)	UND	200		
7.67	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 21 G(Escalpe)	UND	400		
7.68	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 23 G (Escalpe)	UND	3.600		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.69	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 25 G(Escalpe)	UND	6.000		
7.70	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 27 G(Escalpe)	UND	200		
7.71	Equipo para infusão de sangue estéril	UND	40		
7.72	Equipo para infusão macrogotas c/injetor lateral estéril	UND	3.000		
7.73	Equipo para infusão macrogotas simples estéril	UND	150		
7.74	Equipo para infusão microgotas c/injetor lateral estéril	UND	300		
7.75	Agulha técnica desc.p/anestesia regional Nº22-Ag.c/ponta tipo quincke(Raque)	UND	180		
7.76	Tubo de látex para punção de veias(garrote)	PCT	5		
7.77	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=14FR diâmetro interno=3,5mm	UND	10		
7.78	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=16FR diâmetro interno=4.0mm	UND	20		
7.79	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 5	UND	24		
7.80	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 6,5	UND	24		
7.81	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=24FR diâmetro interno=6,0mm	UND	20		
7.82	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=28FR diâmetro interno=7,0mm	UND	20		
7.83	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 7,5	UND	24		
7.84	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=32FR diâmetro interno=8,0mm	UND	20		
7.85	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=34FR Tamanho interno=8,5mm	UND	20		
7.86	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=36FR Tamanho interno=9,0mm	UND	30		
7.87	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=38FR Tamanho interno=9,5mm	UND	20		
7.88	Conjunto de Nebulização/hosp. infantil	UND	6		
7.89	Conjunto de Nebulização/hosp. Adulto	UND	8		
7.90	Lençol de papel para maca, rolo c/50m	UND	20		

LOTE 08 - MATERIAIS HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8.1	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	15		
8.2	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20		
8.3	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20		
8.4	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	10		
8.5	Categute cromado absorvível estéril (Fio de sutura) 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	8		
8.6	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6		
8.7	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	7		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

8.8	Categute simples absorvível estéril (Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6		
8.9	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	UNID	10		
8.10	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm	UNID	10		
8.11	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	15		
8.12	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 1 c/agulha t=40 mm c. 3/8 cx.c/24 unds	CX	28		
8.13	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 2-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20		
8.14	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	30		
8.15	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	25		
8.16	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 4-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	18		
8.17	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20		
8.18	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	8		

LOTE 09 - MATERIAIS HOSPITALAR (MATERIAL P/ RAIOS-X)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9,1	Colgadura para R-X t=24 x 30 cm	UNID	3		
9.2	Filme radiográfico médico 18 x 24 cm cx.c/100 unidades	CX	15		
9.3	Filme radiográfico médico 24 x 30 cm cx.c/100 unidades	CX	15		
9.4	Filme radiográfico médico 30 x 40 cm cx.c/100 unidades	CX	15		
9.5	Filme radiográfico médico 35 x 35 cm cx.c/100 unidades	CX	10		
9.6	Filme radiográfico médico 35 x 43 cm cx.c/100 unidades	CX	7		
9,7	Fixador manual para R-X c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12		
9.8	Revelador e Reforçador manual c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12		

LOTE 10 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10.1	KIT DE ACABAMENTO RESINA BROCAS SERIE DOURADA FF	Unid	30		
10.2	LIXA PARA ACABAMENTO AÇO	Unid	70		
10.3	MATRIZ EM AÇO 0.5	Unid	50		
10.4	MATRIZ EM AÇO 0.7	Unid	50		
10.5	MICROBUSH	Unid	50		
10.6	PASTA PROFILATICA	Unid	20		
10.7	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTA 31X41 MM 150 UNIDADES	Unid	4		
10.8	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL TAMANHO 22X35 MM	Unid	3		
10.9	Pinça Clínica	Unid	30		
10.10	PLACA DE VIDRO	Unid	30		
10.11	PONTAS DESILICONE SORTIDAS ENHANCE CX COM	CX	30		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

	07 UND				
10.12	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Unid	30		
10.13	PORTA AVENTAL DE PAREDE	Unid	2		
10.14	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL ADULTO	Unid	2		
10.15	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Unid	2		
10.16	RESINA A 3.5	Unid	40		
10.17	RESINA A1	Unid	40		
10.18	RESINA A2	Unid	40		
10.19	RESINA A3	Unid	40		
10.20	RESINA B1	Unid	40		
10.21	RESINA B2	Unid	40		
10.22	RESINA OA1	Unid	40		
10.23	RESINA OA2	Unid	40		
10.24	REVELADOR DE FILME ODONTOLOGICO 475 ML	Unid	10		
10.25	ROLETES DE ALGODÃO	Pac	250		
10.26	SERINGA CARPULE	Unid	30		
10.27	Sindesmótomo	Unid	30		
10.28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	20		
10.29	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CX C/ 12 UND	CX	20		
10.30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	20		
10.31	PULPO - SAM	UND	10		
10.32	SELANTE IONOMERICO CX COM 25 UND	CX	15		
10.33	PARAMOCLOFENOL	UND	10		
10.34	VASELINA SÓLIDA	UND	10		
10.35	CLOREXIDINA 0,2% (LITRO)	UND	13		
10.36	LIMA ENDODONTICA 25 MM 1º SÉRIE	KIT	10		
10.37	DESCOLADOR DE MALT Nº 9	UND	10		
10.38	DESCOLADOR DE MALT Nº 2-4	UND	10		
10.39	FORCEPS Nº 150	UND	10		
10.40	FORCEPS Nº 151	UND	10		
10.41	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHAS) CX COM 60 UND	CX	20		
10.42	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA ASTE LONGA	UND	20		
10.43	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 60X50 cm	Unid	1		
10.44	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 76X60 cm	Unid	1		
10.45	BANDEJA CLINICA MEDIA Dimensão 13x23 mm.	Unid	50		
10.46	BENZOTOP, ANESTEISCO TOPICO	Unid	50		
10.47	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Unid	40		
10.48	BROCA DIAMANTADA 1011	Unid	80		
10.49	BROCA DIAMANTADA 1012	Unid	80		
10.50	BROCA DIAMANTADA 1013	Unid	80		
10.51	BROCA DIAMANTADA 1014	Unid	80		
10.52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	Unid	80		
10.53	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016	Unid	80		
10.54	BROCA FG 03	Unid	80		
10.55	BROCA FG 04	Unid	80		
10.56	BROCA FG 08	Unid	80		
10.57	BROCA FG 4	Unid	80		
10.58	BROCA FG 5	Unid	80		
10.59	BROCA PEDRA ARKANSAS BRANCA TIPO CHAMA	Unid	30		
10.60	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS	Unid	20		
10.61	CABO PARA ESPELHO CLINICO	Unid	50		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.62	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI	Unid	30		
10.63	CAIXA DE AGULHA CURTA	Cx	100		
10.64	CAIXA DE AGULHA GENGIVAL LONGA	Cx	60		
10.65	CAIXA DE LAMINA DE BISTURI 15-C	CX	20		
10.66	CÂMARA DE REVELAÇÃO FILME ODONTOLOGICO	Unid	1		
10.67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, COM 2 TUBOS, BASE ECATALISADOR	Cx	20		
10.68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO Pó e Liquido	Cx	30		
10.69	COLGADURA	Unid	20		
10.70	COLHER DE DENTINA	Unid	30		
10.71	COLTOSOL	Unid	30		
10.72	SONDA EXPLORADORA	Unid	30		
10.73	SUGADOR DE SALIVA DESCARTEVEL	Pac	250		
10.74	Tesoura Cirúrgica 15 - 17 cm	Unid	30		
10.75	TIRAS DE LIXA INTERDENTAL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	Cx	50		
10.76	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	Cx	50		
10.77	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	20		
10.78	ACIDO GEL 37%	Unid	70		
10.79	ADESIVO PRIME E BONDE 2.1	Unid	30		
10.80	Água destilada GALÃO c/5 litros	Unid	25		
10.81	Alavanca Seldin 1 L	Unid	30		
10.82	Alavanca Seldin 1 R	Unid	30		
10.83	ANESTESICO LIDOCAINA A 2 OU 3 % C/ VASO CONSTRICTOR	Cx	180		
10.84	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR	Cx	50		
10.85	CURETA DE GRACEY 1 – 2	Unid	10		
10.86	CURETA DE GRACEY 11 – 12	Unid	10		
10.87	CURETA DE GRACEY 13 – 14	Unid	10		
10.88	CURETA DE GRACEY 15 – 16	Unid	10		
10.89	CURETA DE GRACEY 3 – 4	Unid	10		
10.90	CURETA DE GRACEY 5 – 6	Unid	10		
10.91	CURETA DE GRACEY 7 – 8	Unid	10		
10.92	CURETA DE GRACEY 9 – 10	Unid	10		
10.93	CURETA DE GRACEY MC CALL	Unid	10		
10.94	Cureta de Lucas nº 85	Unid	30		
10.95	ESCOVA DE ROBSOM PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unid	100		
10.96	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES EM AÇO Nº 24 REF. GOLGRAN	Unid	20		
10.97	ESPELHO CLINICO BUCAL	Unid	50		
10.98	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	CX	70		
10.99	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 NYLON 1,5 CM TRIANGULAR	Unid	70		
10.100	FIO DENTAL 500 MT	Unid	10		
10.101	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	100		
10.102	FIXADOR DE FILME RADIOGRAFICO 475 ML	Unid	8		
10.103	FLUOR GEL TOPICO	Unid	50		
10.104	FORCEPS 1	Unid	25		
10.105	FORCEPS 16	Unid	25		
10.106	FORCEPS 17	Unid	25		
10.107	FORCEPS 18L	Unid	25		
10.107	FORCEPS 18R	Unid	25		
10.108	FORCEPS 69	Unid	25		
10.109	Fórceps Infantil nº 01 INFANTIL	Unid	25		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.110	Fórceps Infantil nº 16S INFANTIL	Unid	25		
10.111	Fórceps nº 222 INFANTIL	Unid	25		
10.112	Fórceps nº 62	Unid	25		
10.113	Fórceps nº 65	Unid	25		
10.114	GERMI RIO	Unid	25		
10.115	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico Jet Laxis Sonic – Schuster	Unid	4		

LOTE 11 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA HOSPITALAR E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM UBS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11.1	Aciclovir 200 mg	Comp	8.000		
11.2	Aciclovir Creme	Bisn	1.500		
11.3	Ácido Acetil Salicilico 100 MG	comp	40.000		
11.4	Ácido Fólico 5 mg	comp	20.000		
11.5	Amiodorona 200 mg	comp	3.500		
11.6	Amoxicilina 50 mg/ml	fr	2.500		
11.7	Azitromicina 40 mh/ml	fr	1.400		
11.8	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	comp	7.500		
11.9	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	fr	1.000		
11.10	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	comp	500		
11.11	Amoxicilina 500 mg	Comp	35.000		
11.12	Atenolol comprimido 100 mg	comp	25.000		
11.13	Atenolol comprimido 50 mg	comp	25.000		
11.14	Azitromicina comprimido 500 mg	Comp	10.000		
11.15	Benzilpenicilina 400 UI	Amp	1.400		
11.16	Benzilpenicilina Benzatina 1.200 UI	Amp	1.400		
11.17	Besilato de Anlodipino 5 mg	comp	30.000		
11.18	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Fr	379		
11.19	Carvedilol comprimido 12,5 mg	Comp	8.000		
11.20	Carvedilol comprimido 3,125 mg	Comp	5.000		
11.21	Carvedilol comprimido 6,25 mg	Comp	5.000		
11.22	Cefalexina (sódica ou clori-drato) cápsula 500 mg	Caps	18.000		
11.23	Cetacozol xampu		3.000		
11.24	Claritromicina cápsula ou comprimido 250 mg	Caps	250		
11.25	Ciprofloxacino 500 mg	comp	12.000		
11.26	Dexametasona comprimido 4 mg	Comp	3.000		
11.27	Dexametasona creme 0,1%	Bisn	3.000		
11.28	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	Fr	1.800		
11.29	Dexclorfenamina 0.4 mg / ml	fr	3.000		
11.30	Digoxina 0.25 mg	comp	12.000		
11.31	Dipirona 500 mg	comp	18.000		
11.32	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	Fr	9.000		
11.33	Enalapril 20 mg	comp	42.500		
11.34	Enalapril 5 mg	comp	30.000		
11.35	Espironolacrona 25 mg	comp	4.200		
11.36	Fluconazol 150 mg	caps	3.500		
11.37	Sulfadiazina de prata 10 mg/g c/50 g	FR	190		
11.38	Loratadina 1mg/ml solução oral	FR	200		
11.39	Furosemida 40 mg	comp	10.000		
11.40	Glicazida 30 mg	comp	4.000		
11.41	Glinblecamida 5 mg	comp	35.000		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Taboas do Brejo Velho - Bahia.

11.42	Hidroclorotiazida 25 mg	comp	50.000		
11.43	Ibuprofeno 30 mg/ml	fr	3.000		
11.44	Ibuprofeno 300 mg	comp	35.000		
11.45	Ibuprofeno 600 mg	comp	15.000		
11.46	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	Comp	6.000		
11.47	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	Comp	6.000		
11.48	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	Comp	6.000		
11.49	Loperamida comprimido 2 mg	Comp	3.500		
11.50	Losartana potássica comprimido 50 mg	Comp	35.000		
11.51	Metoclopramida, clorid de solução oral 4 mg/mL	fr	700		
11.52	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	Comp	8.000		
11.53	Metformina 850 mg	comp	30.000		
11.54	Metronidazol 100 mg / g c. v	bisn	700		
11.55	Metronidazol 250 mg	comp	10.000		
11.56	Metronidazol Sup. 4 mg/ml	fr	800		
11.57	Miconazol 2% c.v	Bisn	700		
11.58	Nistatina 100 UI/ML	fr	700		
11.59	Nistatina C.R	BISN	600		
11.60	Óleo mineral frasco 100 mL	fr	1.500		
11.61	Omeprazol 20 mg	Comp	36.344		
11.62	Paracetamol 500 mg	Comp	38.000		
11.63	Paracetamol 10mg/ml	fr	5.000		
11.64	Pasta d' água pasta (F.N.)	bisn	500		
11.65	Predinisona 5 mg	comp	28.000		
11.66	Propranolol 40 mg	comp	18.000		
11.67	Permetrina loção 5%	Fr	400		
11.68	Permetrina loção 1%	Fr	400		
11.69	Piridoxina, cloridrato de comprimido 50 mg	Comp	1.500		
11.70	Predinosona 20 mg	Comp	20.000		
11.71	Ranitidina, cloridrato de comprimido 150 mg	Comp	3.200		
11.72	Salbutamol 5 mh/ml suspensão oral	fr	1.000		
11.73.	Seringas com Agulhas Acopladas	unf	15.000		
11.74	Secnidazol Comprimidos 1000 mg	comp	3.000		
11.75	Sinvastatina 20 mg	Comp	20.000		
11.76	Soro Reidratante	Env	4.000		
11.77	Sulfadiazina de prata pasta 1%	Bisn	400		
11.78	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	10.000		
11.79	Sulfato Ferroso 5 mg / ml	fr	1.500		
11.80	Sulfra - Trimetropima 40 mg / ml	fr	800		
11.81	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	Comp	1.500		

LOTE 12 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS) 2

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12.1	Clindamicina 600 mg/4 ML IM/IV	AMP	360		
12.2	Dobutamina Equiv. A 250 mg P/20 ml sol.injetavel	F/AMP	60		
12.3	Enoxaparina 60 mg/0,6 ml c/0,6 ml solução injetável	AMP	10		
12.4	Enoxaparina 80 mg/0,8 ml c/0,8 ml solução injetável	AMP	10		
12.5	Enoxaparina sódica 40 MG/0,4 ML C/0,4 ML sol., injetável subcutânea	Sering	100		
12.6	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

12.7	Gliconato de cálcio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	150		
12.8	Atracúrio 10 MG/ML C/5 ML sol.,injetavel	AMP	60		
12.9	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável IM	AMP	1.800		
12.10	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60		
12.11	Metronidazol 500 mg/100 ml c/100 ml solução injetável	AMP	300		
12.12	Noripurum 100 mg/5 ML C/5 ML sol.,injetavel EV	AMP	3.000		
12.13	Omeprazol 40 mg pó líofilo sol., injetavel	F/AMP	2.400		
12.14	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120		
12.15	Sulfato de magnésio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	70		
12.16	Suxametônio pó líofilo sol. Injetavel IM/IV	F/AMP	60		
12.17	Tenoxicam 20mg pó líofilo sol. Injetavel	F/AMP	1800		
12.18	Imunoglobulina Anti RH (D)	INJ	10		

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13.1	Amitriptilina 25 mg	comp	10.200		
13.2	Carbamazepina Susp 20 mg/ml	FR	350		
13.3	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	Fr	600		
13.4	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	200		
13.5	Clorpromazina 25 mg	Comp	2.500		
13.6	Diazepam 10 mg	Comp	16.200		
13.7	Diazepam 5 mg	comp	16.200		
13.8	Fenitoina 100 mg	comp	4.300		
13.9	Fenobarbital 100 mg	Comp	4.700		
13.10	Fluoxetina 20 mg	Caps	11.000		
13.11	Haloperidol 5 mg	comp	5.000		
13.12	Morfina 30 mg comprimido	CPR	100		
13.13	Citrato de fentanila 50 mcg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	75		
13.14	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10		
13.15	Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	300		
13.16	Cloridrato de petidina 50 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	650		
13.17	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	900		
13.18	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	36		
13.19	Fenitoína sódica 50 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	400		
13.20	Fenobarbital sódico 200 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	1.000		
13.21	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60		
13.22	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IM	AMP	300		
13.23	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IV	AMP	300		
13.24	Meperidina 50 mg/2 ml c/2 ml (Dolantina)solução injetável	AMP	50		
13.25	Midazolam 15 mg/3 ml c/3 ml solução injetável	AMP	50		
13.26	Morfina 0,2 mg/ml s/cons.s.injetavel c/1 ML Im,IV,Perid.,Intratecal	AMP	460		
13.27	Naloxona 0,4 mg/ML C/1 ML soluvel injetavel IM/SC/IV	AMP	60		
13.28	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

13.29	Sulfato de morfina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	300		
13.30	Ácido Valproico 500 mg	comp	3.000		
13.31	Biperideno 2 mg	comp	4.000		
13.32	Carbamazepina 200 mg	comp	12.000		
13.33	Diazepan 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1.200		

- O prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução do objeto: será de início imediato, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Competente, até o final do ano letivo de 2019.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE
ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Tabocas do Brejo Velho, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Tabocas do Brejo Velho, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Tabocas do Brejo Velho, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Tabocas do Brejo Velho, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA E A EMPRESA:
XXXXXXXXXA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 030/2019 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2019 homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2019 e nas cláusulas prevista neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente CONTRATO a compra Parcelada de Medicamentos, até o quantitativo indicado para cada item objeto da licitação Pregão Eletrônico 004/2019, que deu origem ao presente, sempre condicionada aos pedidos do setor responsável, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho.

Parágrafo Primeiro - Especificamente com relação à CONTRATADA acima qualificada, o objeto do presente instrumento é a compra parcelada de Medicamentos (materiais descartáveis e injetáveis):

LOTE:

ORD	MATERIAS - Especificações	Marca	Unid	Quant	V. Unit.	P. Total R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019.

DO PREÇO E SEU PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a Quantia de **R\$** _____ (_____), que serão pagos pelo CONTRATANTE à CONTRADADA, mediante a apresentação de Notas Fiscais e/ou Nota Fiscal Eletrônica emitida pela CONTRATADA, sempre condicionado o seu pagamento à entrega parcelada dos medicamentos de acordo com a solicitação do setor responsável da Secretaria de Saúde.

Para todos os fins de direito, o valor total do presente contrato é de **R\$** _____ (_____), com vencimento após **30 (trinta) dias da entrega definitiva** dos medicamentos, conforme descrito no item 13 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2019**, bem como, e Cláusula Quarta deste instrumento e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada a entrega dos medicamentos solicitados, acompanha da solicitação de fornecimento original, devidamente aceito e conferido pelo Setor Responsável da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, ou mesmo incompatibilidade, será imediatamente devolvida para substituição e/ou emissão de carta de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo, não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos alusivos a, veículos, transporte, combustíveis e serviços de terceiros, bem como, as obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas e ainda eventuais danos causados a terceiros, inclusive acidentes de trabalho ou danos causados ao meio ambiente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§4º O valor inicial atualizado desta compra poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) desde que devidamente justificado pelo órgão, amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, e, reduzido na mesma proporção;

§5º O valor estimado nesta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos materiais previamente solicitados pelo CONTRATANTE e efetivamente entregues pala CONTRATADA.

§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO FORNECIMENTO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA – Os medicamentos serão entregues parceladamente, em caráter semanal e/ou mensal, de acordo com as necessidades, quantidades, horários e locais determinados por esta Secretaria Municipal de Saúde, sempre condicionado à solicitação do setor responsável.

§ 1º - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato de Fornecimento Parcelado e emissão de Nota de Empenho, mediante Solicitação de Fornecimento;

§ 2º – Os medicamentos serão entregues parceladamente, de acordo com as solicitações do setor responsável, em caráter semanal e/ou mensal, de acordo com as necessidades, quantidades, pesos, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - Em se tratando de medicamentos de entrega diária, estes devem ser pré-determinados, em horários, locais e quantitativos e pesos previamente acordado com o setor responsável, e em se tratando de entrega periódica, estes devem ser entregues conforme Ordem de Solicitação de Medicamentos no prazo de 10 (dias) dias corridos, após a solicitação, contados da data de recebimento desta, inclusive; seja a entrega, diretamente nas escolas, seja no Depósito da Merenda Escolar, em horários de expediente da Contratante, da seguinte forma:

– **Provisoriamente** – pelo responsável pelo recebimento, na Secretaria Municipal de saúde, para posterior comprovação da conformidade da qualidade, quantidade e pesos do objeto com as especificações constantes das propostas, mediante relação de entrega, assinada pelas partes;

– **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim e responsável pela Secretaria de saúde, após comprovação da qualidade, e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos neste contrato e no Edital e seus Anexos;

§ 4º – Os medicamentos que no ato da entrega se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, terão devolução imediata, com notificação por escrito à Licitante, sem ônus para o Órgão requisitante;

§ 5º – Os itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação do Órgão.

§ 6º – Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido foi em desacordo com as especificações licitadas e das amostras apresentadas e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano, o reparo ou, se for o caso, a substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termo da lei pertinente.

§ 7º - Os medicamentos requisitados deverão ser entregues com data de validade DE ACORDO COM O SOLICITADO na licitação e entregues na proposta, sendo estes contados a partir da sua entrega.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

§ 8º - Este contrato de fornecimento não implica em obrigatoriedade de entregar a quantidade total contratada estabelecida no anexo I, deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, ainda, ao transporte, por sua conta e risco, sem qualquer custo ou responsabilidade para a CONTRATANTE, dos medicamentos, apropriados com as condições mínimas exigidas, como refrigeração, totalmente fechado, com grades ou proteção, para atender ao transporte dos tipos das mercadorias, as quais foi vencedor na licitação, sob pena de rescisão contratual unilateral da Administração Pública.

Fica, ainda, obrigada a CONTRATADA, quando exigido a qualquer tempo, pela Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde apresentar laudo técnico de composição, expedida pela Anvisa de qualquer medicamento objeto desta licitação.

A CONTRATADA, ainda, obriga-se a:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato.
- b) Executar a entrega do objeto deste contrato, quando solicitados através de requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da entrega dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- f) manter durante toda a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os medicamentos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade, pesos e condições estabelecidas neste edital;

§ 1º – Os medicamentos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

§ 2º – O recebimento provisório dar-se-á pelo recebedor dos medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, através da entrega dos medicamentos, juntamente com a sua relação e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

§ 3º – O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação;

I – O recebimento definitivo dar-se-á pelo Servidor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável para recebimento dos medicamentos, após a verificação do cumprimento das especificações dos medicamentos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

II – Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos medicamentos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e/ou eletrônica, e devidamente atestado.

III – O licitante contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

§ 4º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, após seis meses de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA Nº 011/2019 - EDITAL Nº 008/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2019 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:

Órgão _____

Atividade/Projeto _____

Elemento de Despesas _____

Fonte; _____

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

Cláusula Oitava– O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o Município poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 1º - Os motivos a seguir, entre outros, sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em disponibilizar o objeto licitado;
- b) Atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo proposto e aceito;

§ 2º - Se motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos;

§ 4º - O inadimplemento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor total do contrato, aplicável à parte infratora em favor da parte prejudicada, a título de cláusula penal, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

§ 5º – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

II – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, por prazo de até 05 (cinco) anos;

III– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

§ 6º – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

§ 7º – A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

§ 8º – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93, no seu artigo 78.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

§ 1º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas na Lei ou Regulamento.

§ 3º - Será causa de rescisão contratual, promovida unilateralmente pelo CONTRATANTE, a não entrega dos medicamentos nos prazos, quantidades, pesos e qualidades e demais condições solicitadas pelo setor responsável, bem, como o transporte irregular das mercadorias como previsto neste contrato e no edital que deu origem ao presente.

§ 4º - A entrega dos medicamentos sem o devido comprovante de entrega, seja nas Escolas, seja no Depósito da Merenda Escolar, com a respectiva relação de entrega, conforme determinado na cláusula da OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, juntamente, com a sua nota fiscal, constituem causas de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, antes do findo o prazo contratual, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias através de notificação judicial ou extrajudicial ou carta com aviso de recebimento, dirigida à parte contrária, caso em que deverá permanecer cumprindo as obrigações durante os 30 (trinta) dias do referido aviso prévio.

Qualquer alteração do presente contrato, desde que legalmente permitida, será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca que estiver direcionada o Município de Tabocas do Brejo Velho- BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ 13.655.659/0001-28 CNPJ _____
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tabocas do Brejo Velho, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. art. 3º e 18-A §1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2019.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO X
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE nº 004/2019
---	--------------------------

Contratação de empresa(s) especializada no fornecimento parcelado de medicamentos, injetáveis e descartáveis e materiais hospitalares, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, de acordo com os Anexos I e II.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
1.1	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope adulto c/120 ml	FR	160,00		10,60	1696,00
1.2	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	FR	160,00		8,30	1328,00
1.3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	CPR	300,00		0,10	31,00
1.4	Ambroxol 30 mg/5 ml xarope adulto c/100 ml	FR	350,00		4,02	1407,00
1.5	Ambroxol 15 mg/5 ml xarope pediátrico c/120 ml	CPR	350,00		4,17	1458,33
1.6	Brometo escopolamina/dipirona solução oral	FR	200,00		15,83	3166,00
1.7	Cefadroxila 25 mg/ml pó/solução oral	FR	60,00		31,56	1893,60
1.8	Cefadroxila 500 mg comprimido	CPR	200,00		3,52	704,00
1.9	Dimeticona Comp 40 mg	Comp	1200,00		0,27	320,00
1.10	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g gel creme 60 g	FR	120,00		8,59	1030,80
1.11	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas c/10 ml	FR	600,00		3,10	1860,00
1.12	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60,00		165,55	9933,00
1.13	Hioscina composta solução oral gotas c/10 ml	FR	200,00		15,12	3024,00
1.14	Hioscina simples solução oral gotas c/10 ml	FR	150,00		13,74	2060,50
1.15	Brometo de ipratrópio 0,250/ml(Atrovent) c/20 ml solução para inalação	FR	250,00		3,36	839,17
1.16	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml(Berotec) c/20 ml solução oral/gotas	FR	240,00		7,57	1817,60
VALOR TOTAL DO LOTE 1						32569,00

LOTE 02 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS)						
Ítem	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
2.1	Ácido ascórbico 100 MG/ML C/5 ml solução injetável IM	AMP	3000,00		1,74	5220,00
2.2	Ácido tranexâmico 250 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	700,00		11,09	7760,67
2.3	Água destilada c/5 ml solução injetável	AMP	5000,00		0,51	2566,67
2.4	Aminofilina 24 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	480,00		2,60	1248,00
2.5	Amiodarona 50 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	380,00		7,36	2796,80
2.6	Ampicilina 1 g pó para solução injetável	FR	500,00		9,56	4781,67
2.7	Ampicilina 500 mg pó para solução injetável	FR	500,00		8,06	4028,33
2.8	Atropina 0,25 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	400,00		1,21	482,67
2.9	Atropina 050% c/10 ml solução injetável	AMP	150,00		1,79	268,50
2.10	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	FR	150,00		18,37	2756,00
2.11	Bicarbonato de sódio 8,4% C/10 ML solução injetável	AMP	60,00		2,23	133,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.12	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina) s.injetável	AMP	2500,00		3,86	9650,00
2.13	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	AMP	720,00		3,05	2198,40
2.14	Cefalotina sódica 1 g pó para solução injetável	FR	3000,00		11,32	33950,00
2.15	Ceftriaxona dissódica 1 g pó para solução injetável	FR	1000,00		18,66	18663,33
2.16	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável EV	AMP	840,00		6,86	5765,20
2.17	Cimetidina 150 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	2000,00		1,90	3793,33
2.18	Ciprofloxacino 200MG/100 ML IV	F/AMP	1200,00		58,86	70632,00
2.19	Clor.de bupivacaína+ glicose(5 mg/ml+ 80 mg/ml)solução injetável c/4 ml	AMP	200,00		5,22	1043,33
2.20	Clor.de piridoxina 50 mg/ml+dimenidrinato 50 mg/ml(Dramin B6)c/1 ml injetável	AMP	500,00		4,08	2040,00
2.21	Cloranfenicol 1 g pó líófilo para solução injetável	FR	1500,00		7,49	11235,00
2.22	Cloreto de potássio 19,1% c/10 ml solução injetável	AMP	360,00		0,68	243,60
2.23	Cloreto de sódio 0,9% c/10 ml solução injetável	AMP	600,00		0,63	376,00
2.24	Cloreto de sódio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	180,00		0,64	115,80
2.25	Cloreto de sódio 20% c/10 ml solução injetável	AMP	150,00		0,66	99,00
2.26	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10,00		88,15	881,50
2.27	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml c/10 ml solução injetável	AMP	150,00		2,54	381,50
2.28	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500,00		3,46	1731,67
2.29	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	50,00		15,19	759,67
2.30	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml c/20 ml solução injetável	FR	400,00		6,96	2784,00
2.31	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	3000,00		0,85	2540,00
2.32	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml c/2 ml IV/IM solução injetável	AMP	3600,00		4,06	14616,00
2.33	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	1000,00		5,15	5146,67
2.34	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml c/2 ml solução injetável IM/IV	AMP	2400,00		1,60	3848,00
2.35	Complexo B C/2 ml solução injetável	AMP	3000,00		1,75	5240,00
2.36	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	AMP	4000,00		1,72	6866,67
2.37	Dipirona sódica 1 g c/2 ml solução injetável	AMP	4000,00		1,41	5626,67
2.38	Dexametasona 4 mg/ml c/2,5 ml solução injetável	AMP	3200,00		1,61	5141,33
2.39	Deslanosídeo 0,2 mg/ml c/2 ml(Cedilanide) solução injetável	AMP	350,00		3,78	1324,17
2.40	Dexametasona 2 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	3200,00		1,26	4042,67
2.41	Epinefrina 1 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	500,00		6,97	3483,33
2.42	Furosemida 20 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	2500,00		1,54	3841,67
2.43	Gentamicina 160 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	600,00		2,01	1204,00
2.44	Gentamicina 20 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	250,00		1,58	395,83
2.45	Gentamicina 40 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	700,00		1,48	1033,67
2.46	Gentamicina 80 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1800,00		1,50	2694,00
2.47	Heparina sódica 5.000 UI/ml c/5 ml solução injetável subcutânea	F/AMP	1000,00		13,56	13556,67



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

2.48	Hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	FR	1200,00		8,19	9828,00
2.49	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	FR	1200,00		14,18	17020,00
2.50	Solução de glicose 50% c/10 ml solução injetável	AMP	3000,00		0,63	1880,00
2.51	Sulfato de magnésio 50% c/10 ml solução injetável	AMP	150,00		5,64	846,50
2.52	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	FR	700,00		5,26	3682,00
2.53	Ocitocina 5 UI/ml c/1 ml solução injetável	AMP	600,00		3,35	2012,00
2.54	Piracetam 200 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	500,00		5,80	2898,33
2.55	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml c/1 ml(Ergotrate) solução injetável	AMP	730,00		3,77	2749,67
2.56	Fitomenadiona 10 mg/ml c/1 ml(Vit K) solução injetável	AMP	500,00		4,33	2163,33
VALOR TOTAL DO LOTE 02 -						322.067,60

LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR (FRs, COMP& UNID)

ÍTE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
3.1	Nimesulida 100 mg comprimido	CPR	720,00		0,18	129,60
3.2	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral gotas c/15 ml	FR	60,00		5,63	337,80
3.3	Carvão ativo pó c/250 gr	FR	10,00		54,72	547,20
3.4	Cinarizina 25 mg comprimido adulto	CPR	660,00		0,25	165,00
3.5	Cinarizina 75 mg comprimido adulto	CPR	500,00		0,31	155,00
3.6	Clopidogrel 75 mg comprimido revestido	CPR	180,00		1,72	309,00
3.7	Clor.de tetracaína 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1% c/10 ml (Anestésico) solução oftálmica	FR	25,00		19,26	481,50
3.8	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g c/30 g geléia	FR	250,00		6,12	1530,83
3.9	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g c/30 g pomada tópica	FR	30,00		28,98	869,50
3.10	Dactil ob 200 mg/comprimido	CPR	300,00		1,19	357,00
3.11	Diclofenaco potássico gotas suspensão oral gotas c/10 ml	FR	100,00		3,88	388,00
3.12	Dimenidrinato 25 mg/ml+cloridrato de piridoxina 5 mg/ml c/20 ml(Dramin B6)soluç.oral gotas	FR	70,00		8,23	576,33
3.13	Diclofenaco resinato 15 mg/ml suspensão oral gotas c/20 ml	FR	200,00		4,68	935,33
3.14	Diosmina + Hesperidina comp. Revestido	CPR	720,00		1,22	878,40
3.15	Florax adulto c/5 ml	CX	20,00		64,85	1297,07
3.16	Florax pediátrico c/5 ml cx.	CX	30,00		55,36	1660,70
3.17	Isossorbida sublingual 5 mg comprimido	CPR	720,00		0,99	712,80
3.18	Lactulose 667 mg/ml c/120 ml	FR	240,00		18,05	4331,20
3.19	Otosynalar solução otológica c/10 ml	FR	7,00		9,33	65,31
3.20	Progesterona micronizada 200mg comprimido	CPR	240,00		5,43	1302,00
3.21	Propatilnitrato 10 mg/comprimido sublingual adulto(Sustrate)	CPR	600,00		1,07	640,00
3.22	Propranolol 40 mg comprimido	Comp	180,00		0,09	16,20
3.23	Solução de glicerina 120 mg/ml-12% c/500 ml	FR	180,00		13,56	2440,80
3.24	Supositório de glicerina 1,5g-uso retal pediátrico cx.c/6 supositórios	CX	30,00		14,25	427,60
3.25	Supositório de glicerina 2,5g -uso retal adulto cx.c/6 supositórios	CX	33,00		17,55	579,04



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

3.26	Vitelinato de prata 10% c/5 ml(Argirol) solução oftálmica	FR	10,00		22,50	225,03
VALOR TOTAL DO LOTE 3						21.358,25

LOTE 04 - MEDICAMENTOS HOPITALAR (SOROS)						
ÍTE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
4.1	Cloreto de sódio 0,9% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1500,00		4,60	6905,00
4.2	Cloreto de sódio 0,9% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4000,00		5,80	23200,00
4.3	Glicose 50 mg/ml- 5% c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	800,00		4,75	3800,00
4.4	Glicose 50 mg/ml-5% c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	4500,00		6,17	27780,00
4.5	Manitol 200 mg/ml-20% sistema fechado c/250 ml	FR	150,00		10,07	1510,00
4.6	Ringer c/lactato c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1200,00		5,15	6184,00
4.7	Ringer c/lactato c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	3000,00		6,06	18170,00
4.8	Solução de gelatina 3,2%(Adrenoplasma) c/500 ml-Sistema fechado -Solução injetável	FR	50,00		74,31	3715,25
4.9	Solução glicofisiológica c/250 ml-sistema fechado solução injetável	FR	1500,00		4,25	6370,00
4.10	Solução glicofisiológica c/500 ml-sistema fechado solução injetável	FR	2000,00		6,23	12466,67
4.11	Cloreto de sódio 0,9% c/100ml sistema fechado solução injetável	FR	600,00		3,57	2144,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						112244,92

LOTE 05 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR 1						
ÍTE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
5.1	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=10-volume(CC)=3-5	UND	50,00		6,98	349,17
5.2	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=12-volume(CC)=30	UND	60,00		6,98	419,00
5.3	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=14-volume(CC)=30	UND	70,00		6,98	488,83
5.4	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=16-volume(CC)=30	UND	200,00		6,98	1396,67
5.5	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=18-volume(CC)=30	UND	200,00		6,98	1396,67
5.6	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=20-volume(CC)=30	UND	200,00		6,98	1396,67
5.7	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=22-volume(CC)=30	UND	30,00		6,98	209,50
5.8	Sonda de foley nº 22	UND	60,00		6,98	419,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.9	Comp.de gaze hidrófila t=7,5x7,5cm c/05 dobras-08 camadas-08 fios p/cm² não estéril pct c/500	PCT	850,00		21,67	18422,33
5.10	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	200,00		5,55	1109,33
5.11	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=7,5	PAR	800,00		1,77	1418,67
5.12	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalergênica T=8,0	PAR	600,00		1,77	1064,00
5.13	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=grande cx.c/100 unidades	CX	250,00		30,33	7582,50
5.14	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=médio cx.c/100 unidades	CX	580,00		30,33	17591,40
5.15	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=pequeno cx.c/100 unidades	CX	400,00		30,33	12132,00
5.16	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico- não estéril cx.c/50 unidades	CX	250,00		11,33	2833,33
5.17	Esparadrapo impermeável tecido 100% algodão t=10cm x 4,5cm	UND	400,00		9,91	3965,33
5.18	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica t=10 cm x 4,5 cm	UND	144,00		8,29	1193,76
5.19	Papel kraft bobina largura=80 cm	UND	6,00		130,65	783,90
5.20	Envelope para esterilização t=25 cm x 10 cm	CX	40,00		89,45	3577,80
5.21	Abaixador de madeira de língua pct.c/100 unidades	PCT	300,00		8,91	2672,00
5.22	Algodão hidrófilo 100% c/500 g	RL	100,00		23,26	2326,00
5.23	Atadura de crepom-largura=10 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	400,00		9,64	3854,67
5.24	Atadura de crepom-largura=15 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	320,00		10,83	3465,60
5.25	Atadura de crepom-largura=20 cm -comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	96,00		10,76	1032,96
5.26	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pacote c/50 unidades	PCT	10,00		90,55	905,53
5.27	Coletor de material perfuro cortante 13L	UND	100,00		8,10	809,67
5.28	Coletor de material perfurocortante capacidade para 20 lts.	UND	250,00		12,70	3174,17
5.29	Coletor de urina-sistema fechado s/filtro descartável c/capacidade para 2000 mililitros	UND	350,00		7,10	2485,00
5.30	Coletor universal capacidade para 80 ml	UND	350,00		0,75	262,50
5.31	Sapatilha pro-pé não tecido (polipropileno) não estéril cor=branca pacote c/100 unidades	PCT	10,00		17,66	176,60
5.32	Bateria para glicosímetro lithium 3V	UND	18,00		16,08	289,44
5.33	Kit papanicolau c/01 espéc.G,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500,00		5,78	2888,33
5.34	Kit papanicolau c/01 espéc.M,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500,00		5,69	2845,00
5.35	Kit papanicolau c/01 espéc.P,01 esc.cervical,01 luv.eva,01 esp.ayres,01 estoj.l.papel,01 l.vidro	KIT	500,00		5,48	2740,00
5.36	Lâmina fosca p/ microscopia 25,4 x 76,2 mm(1" x 3")espessura:1mm- nãoestéril cx.c/50 peças	CX	10,00		6,87	68,67
5.37	Lâmina de bisturí em aço carbono estéril nº23 cx.c/100 unidades	CX	36,00		36,17	1302,24
5.38	Lâmpada para laringoscópio	UND	7,00		69,35	485,42
5.39	Lanceta para glicosímetro (Johnson)	PCT	250,00		15,08	3768,75



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

5.40	Reservatorio c/válvula de renimador manual-AD./Pediátrico	UND	5,00		36,88	184,42
5.41	Seringa hipodérmica estéril 1 ml insul.U-100 c/agulha 0,45x13 26G1/2"luer slip	UND	3000,00		0,35	1060,00
5.42	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	UND	3600,00		0,13	480,00
5.43	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	UND	8400,00		0,13	1120,00
5.44	Agulha hipodérmica descartável 25x7	UND	8400,00		0,13	1120,00
5.45	Agulha hipodérmica descartável 25x8	UND	9600,00		0,13	1280,00
5.46	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2	UND	500,00		0,13	66,67
5.47	Seringa hipodérmica estéril 10 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15000,00		0,60	8950,00
5.48	Seringa hipodérmica estéril 20 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	7000,00		0,84	5903,33
5.49	Seringa hipodérmica estéril 3 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15000,00		0,41	6150,00
5.50	Seringa hipodérmica estéril 5 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"luer slip	UND	15000,00		0,46	6850,00
5.51	Seringa 3 ml s/ agulha	UND	2500,00		0,35	883,33
5.52	Seringa 5 ml s/ agulha	UND	2500,00		0,41	1033,33
5.53	Seringa 10 ml s/ agulha	UND	2500,00		0,58	1450,00
5.54	Seringa 20 ml s/ agulha	UND	200,00		0,75	150,67
5.55	Termômetro digital	UND	90,00		20,45	1840,50
5.56	Termômetro digital para geladeira com sensor	UND	15,00		68,34	1025,10
5.57	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ACTIVE)cx.c/50 unidades	CX	100,00		125,73	12572,67
5.58	Tira reagente para glicosímetro (ACCU-CHEK ADVANTAGE)cx.c/50 unidades	CX	100,00		135,68	13567,50
5.59	Tira reagente para glicosímetro (JOHNSON)cx.c/50 unidades	CX	35,00		125,68	4398,63
5.60	Touca descartável não estéril pacote c/100 unidades	PCT	44,00		14,36	631,84
5.61	Lâmpada para otoscópio - MD	UND	6,00		65,33	391,95
5.62	Lâmpada para otoscópio - TK	UND	5,00		65,33	326,63
VALOR TOTAL DO LOTE 5						184.738,96

LOTE 06 - MATERIAS DE INSUMOS (SANEANTES) HOSPITALAR

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
6.1	Água destilada c/5.000 ml	FR	70,00		24,47	1712,67
6.2	Água oxigenada 10 volumes c/1.000 ml	FR	96,00		8,46	811,84
6.3	Álcool etílico absoluto 99,5° INPM C/1.000 ml	FR	90,00		10,59	953,10
6.4	Álcool etílico hidratado 70° INPM c/1.000 ml	FR	210,00		7,51	1576,40
6.5	Álcool etílico hidratado 70° INPM gel c/500 g	FR	80,00		6,90	552,00
6.6	Álcool iodado solução à 0,1% c/1.000 ml	FR	96,00		21,43	2057,60
6.7	Degermante solução tensoativos 10% c/1.000 ml	FR	60,00		54,61	3276,40
6.8	Dersane à base de A.G.E.e T.C.M.c/100 ml loção oleosa	FR	20,00		10,74	214,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.9	Detergente enzimático c/1.000 ml	FR	36,00		41,96	1510,44
6.10	Éter etílico solução à 35% c/1.000 ml	FR	15,00		63,90	958,45
6.11	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	FR	22,00		21,24	467,35
6.12	Gel condutor para ultrassonografia não estéril ph neutro c/1 KG	FR	75,00		11,75	880,88
6.13	Germyrath solução à base de quaternário de amônio c/1.000 ml	FR	20,00		13,91	278,10
6.14	Glutaraldeido 2% 28 DD 5LTS GL	Ffr	20,00		122,20	2444,07
6.15	Povidine solução aquosa à 10% c/1.000 ml	FR	96,00		57,62	5531,20
6.16	Vaselina líquida c/1.000 ml	FR	15,00		37,63	564,50
VALOR TOTAL DO LOTE 6						23789,79

LOTE 07 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR 2

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
7.1	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 10 cm x1,00 m pct.c/12 unidades	PCT	48,00		10,65	511,04
7.2	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 15 cm x1,0 cm pct.c/12 unidades	PCT	55,00		17,37	955,53
7.3	Atadura de algodão ortopédico-100% algodão-não estéril 20 cm x1,0 m pct.c/12 unidades	PCT	60,00		20,58	1235,00
7.4	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20,00		55,45	1109,07
7.5	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20,00		90,45	1809,07
7.6	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m cx.c/20 unidades	CX	20,00		133,40	2668,00
7.7	Faixa smarch 6 x 2 mts	UND	30,00		21,57	647,00
7.8	Faixa smarch 12 x 2 mts	UND	30,00		28,94	868,10
7.9	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (adulto)	UND	6,00		32,16	192,96
7.10	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (pediátrico)	UND	6,00		32,16	192,96
7.11	Máscara de proteção descartável N95(Tuberculose)	UND	150,00		5,37	806,00
7.12	Escova para lavar mãos profess	UND	15,00		5,44	81,55
7.13	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	60,00		1,80	107,80
7.14	Sonda nasogástrica nº 06	UND	50,00		1,77	88,50
7.15	Sonda nasogástrica nº 08	UND	50,00		1,77	88,50
7.16	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:10fr	UND	60,00		2,04	122,40
7.17	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:12fr	UND	80,00		2,04	163,20
7.18	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:14fr	UND	90,00		2,04	183,60
7.19	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:16fr	UND	150,00		2,04	306,00
7.20	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:18fr	UND	180,00		2,04	367,20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.

7.21	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:20fr	UND	160,00		2,04	326,40
7.22	Sonda de nutrição enteral com guia nº 08	UND	15,00		2,00	30,00
7.23	Sonda de nutrição enteral com guia nº 10	UND	20,00		2,00	40,00
7.24	Sonda de nutrição enteral nº 12	UND	20,00		2,00	40,00
7.25	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 04	UND	80,00		1,57	125,60
7.26	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 06	UND	250,00		1,57	392,50
7.27	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 08	UND	150,00		1,57	235,50
7.28	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 10	UND	150,00		1,57	235,50
7.29	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 12	UND	150,00		1,57	235,50
7.30	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 14	UND	150,00		1,57	235,50
7.31	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 16	UND	160,00		1,57	251,20
7.32	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 18	UND	160,00		1,57	251,20
7.33	Sonda uretral estéril nº 04	UND	80,00		0,96	77,07
7.34	Sonda uretral estéril nº 06	UND	350,00		0,96	337,17
7.35	Sonda uretral estéril nº 08	UND	150,00		0,96	144,50
7.36	Sonda uretral estéril nº 10	UND	200,00		0,96	192,67
7.37	Sonda uretral estéril nº 12	UND	200,00		0,96	192,67
7.38	Sonda uretral estéril nº 14	UND	200,00		0,96	192,67
7.39	Sonda uretral estéril nº 16	UND	200,00		0,96	192,67
7.40	Sonda uretral estéril nº 18	UND	150,00		0,96	144,50
7.41	Sonda uretral nº 20	UND	60,00		0,96	57,80
7.42	Sonda para Nutrição enteral 6 FR	UND	20,00		27,65	553,00
7.43	Sonda para Nutrição enteral 8 FR	UND	20,00		27,65	553,00
7.44	Sonda para Nutrição enteral 10 FR	UND	20,00		27,65	553,00
7.45	Cânula de guedel nº 0	UND	24,00		9,45	226,72
7.46	Cânula de guedel nº 1	UND	24,00		9,45	226,72
7.47	Cânula de guedel nº 2 produto não estéril	UND	15,00		9,45	141,70
7.48	Cânula de guedel nº 3 produto não estéril	UND	15,00		9,45	141,70
7.49	Cânula de guedel nº 4 produto não estéril	UND	20,00		9,45	188,93
7.50	Cânula de guedel nº 5 produto não estéril	UND	25,00		11,01	275,17
7.51	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G	UND	200,00		1,38	276,00
7.52	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G	UND	450,00		1,38	621,00
7.53	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G	UND	600,00		1,38	828,00
7.54	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G	UND	700,00		1,38	966,00
7.55	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G	UND	3000,00		1,38	4140,00
7.56	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G	UND	3000,00		1,38	4140,00
7.57	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - adulto	UND	440,00		2,43	1067,73
7.58	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - infantil	UND	80,00		2,66	213,07
7.59	Clamp umbilical estéril	UND	250,00		0,76	190,00
7.60	Conector multivias-2 vias com clamp estéril c	UND	300,00		2,37	710,00
7.61	Dreno de penrose nº 01	UND	24,00		3,74	89,84
7.62	Dreno de penrose nº 02	UND	25,00		3,74	93,58
7.63	Dreno de torác infantil	UND	24,00		32,16	771,84
7.64	Dreno de torác adulto	UND	24,00		32,16	771,84



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

7.65	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 c/extensão não estéril	UND	150,00		3,57	535,50
7.66	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 19 G(Escalpe)	UND	200,00		0,43	85,33
7.67	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 21 G(Escalpe)	UND	400,00		0,43	170,67
7.68	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 23 G (Escalpe)	UND	3600,00		0,43	1536,00
7.69	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 25 G(Escalpe)	UND	6000,00		0,43	2560,00
7.70	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 27 G(Escalpe)	UND	200,00		0,43	85,33
7.71	Equipo para infusão de sangue estéril	UND	40,00		2,92	116,60
7.72	Equipo para infusão macrogotas c/injetor lateral estéril	UND	3000,00		1,98	5932,00
7.73	Equipo para infusão macrogotas simples estéril	UND	150,00		1,95	292,00
7.74	Equipo para infusão microgotas c/injetor lateral estéril	UND	300,00		2,74	821,00
7.75	Agulha técnica desc.p/anestesia regional Nº22-Ag.c/ponta tipo quincke(Raque)	UND	180,00		13,27	2388,60
7.76	Tubo de látex para punção de veias(garroto)	PCT	5,00		40,26	201,32
7.77	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=14FR diâmetro interno=3,5mm	UND	10,00		10,53	105,30
7.78	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=16FR diâmetro interno=4.0mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.79	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 5	UND	24,00		10,53	252,72
7.80	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 6,5	UND	24,00		10,53	252,72
7.81	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=24FR diâmetro interno=6,0mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.82	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=28FR diâmetro interno=7,0mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.83	Tubo endotraqueal com manguito estéril p/ entubação diâmetro interno nº 7,5	UND	24,00		10,53	252,72
7.84	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=32FR diâmetro interno=8,0mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.85	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=34FR Tamanho interno=8,5mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.86	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=36FR Tamanho interno=9,0mm	UND	30,00		10,53	315,90
7.87	Tubo endotraqueal com manguito estéril T=38FR Tamanho interno=9,5mm	UND	20,00		10,53	210,60
7.88	Conjunto de Nebulização/hosp. infantil	UND	6,00		18,50	111,00
7.89	Conjunto de Nebulização/hosp. Adulto	UND	8,00		18,50	148,01
7.90	Lençol de papel para maca, rolo c/50m	UND	50,00		9,06	453,17
VALOR TOTAL DO LOTE 7						52.052,41



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 08 - MATERIAIS HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
8.1	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	15,00		154,38	2315,65
8.2	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20,00		160,57	3211,47
8.3	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	20,00		154,38	3087,53
8.4	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	10,00		154,33	1543,30
8.5	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	8,00		154,05	1232,37
8.6	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6,00		160,57	963,44
8.7	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	7,00		154,38	1080,64
8.8	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	6,00		154,38	926,26
8.9	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	UNID	10,00		121,80	1218,00
8.10	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediát:d.2,0x300,0mm	UNID	10,00		121,80	1218,00
8.11	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	15,00		70,78	1061,65
8.12	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 1 c/agulha t=40 mm c. 3/8 cx.c/24 unds	CX	28,00		70,78	1981,75
8.13	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 2-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20,00		70,78	1415,53
8.14	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	30,00		69,43	2083,00
8.15	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	25,00		70,78	1769,42
8.16	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 4-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	18,00		69,43	1249,80
8.19	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	20,00		70,78	1415,53
8.18	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 5-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	8,00		70,78	566,21
VALOR TOTAL DO LOTE 8						28.339,55

LOTE 09 - MATERIAIS HOSPITALAR (MATERIAL P/ RAIOS-X)						
ÍTE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
9,10	Colgadura para R-X t=24 x 30 cm	UNID	3,00		262,33	787,00
9.2	Filme radiográfico médico 18 x 24 cm cx.c/100 unidades	CX	15,00		329,80	4947,00
9.3	Filme radiográfico médico 24 x 30 cm cx.c/100 unidades	CX	15,00		513,27	7699,00
9.4	Filme radiográfico médico 30 x 40 cm cx.c/100 unidades	CX	15,00		625,31	9379,70



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.

9.5	Filme radiográfico médico 35 x 35 cm cx.c/100 unidades	CX	10,00		635,66	6356,63
9.6	Filme radiográfico médico 35 x 43 cm cx.c/100 unidades	CX	7,00		674,50	4721,50
9,70	Fixador manual para R-X c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12,00		409,20	4910,40
9.8	Revelador e Reforçador manual c/2.08 litros cx.c/2 frascos	CX	12,00		621,00	7452,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9						46.253,23

LOTE 10 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
10.1	KIT DE ACABAMENTO RESINA BROCAS SERIE DOURADA FF	Unid	30,00		88,09	2642,60
10.2	LIXA PARA ACABAMENTO AÇO	Unid	70,00		14,18	992,37
10.3	MATRIZ EM AÇO 0.5	Unid	50,00		4,72	236,00
10.4	MATRIZ EM AÇO 0.7	Unid	50,00		4,72	236,00
10.5	MICROBUSH	Unid	50,00		17,70	885,17
10.6	PASTA PROFILATICA	Unid	20,00		21,35	427,07
10.7	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTA 31X41 MM 150 UNIDADES	Unid	4,00		219,28	877,12
10.8	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL TAMANHO 22X35 MM	Unid	3,00		302,25	906,74
10.9	Pinça Clínica	Unid	30,00		22,66	679,90
10.10	PLACA DE VIDRO	Unid	30,00		25,48	764,30
10.11	PONTAS DESILICONE SORTIDAS ENHANCE CX COM 07 UND	CX	30,00		124,62	3738,50
10.12	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Unid	30,00		46,28	1388,30
10.13	PORTA AVENTAL DE PAREDE	Unid	2,00		531,93	1063,87
10.14	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ALTOCLAVAVEL ADULTO	Unid	2,00		84,69	169,38
10.15	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Unid	2,00		99,29	198,59
10.16	RESINA A 3.5	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.17	RESINA A1	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.18	RESINA A2	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.19	RESINA A3	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.20	RESINA B1	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.21	RESINA B2	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.22	RESINA OA1	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.23	RESINA OA2	Unid	40,00		85,03	3401,20
10.24	REVELADOR DE FILME ODONTOLOGICO 475 ML	Unid	10,00		30,04	300,43
10.25	ROLETES DE ALGODÃO	Pac	250,00		3,28	819,17
10.26	SERINGA CARPULE	Unid	30,00		64,72	1941,70
10.27	Sindesmótomo	Unid	30,00		30,57	917,00
10.28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	20,00		12,39	247,73



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.29	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CX C/ 12 UND	CX	20,00		2,87	57,33
10.30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	20,00		12,39	247,73
10.31	PULPO - SAM	UND	10,00		60,30	602,97
10.32	SELANTE IONOMERICO CX COM 25 UND	CX	15,00		21,18	317,70
10.33	PARAMOCLOFENOL	UND	10,00		14,59	145,93
10.34	VASELINA SÓLIDA	UND	10,00		7,71	77,13
10.35	CLOREXIDINA 0,2% (LITRO)	UND	13,00		41,63	541,15
10.36	LIMA ENDODONTICA 25 MM 1º SÉRIE	KIT	10,00		77,87	778,73
10.37	DESCOLADOR DE MALT Nº 9	UND	10,00		94,38	943,83
10.38	DESCOLADOR DE MALT Nº 2-4	UND	10,00		83,39	833,93
10.39	FORCEPS Nº 150	UND	10,00		114,26	1142,57
10.40	FORCEPS Nº 151	UND	10,00		114,26	1142,57
10.41	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHAS) CX COM 60 UND	CX	20,00		24,73	494,53
10.42	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA ASTE LONGA	UND	20,00		13,83	276,60
10.43	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 60X50 cm	Unid	1,00		503,41	503,41
10.44	AVENTAL PLUMBLIFERO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREOIDE 76X60 cm	Unid	1,00		615,27	615,27
10.45	BANDEJA CLINICA MEDIA Dimensão 13x23 mm.	Unid	50,00		48,60	2430,00
10.46	BENZOTOP, ANESTEISCO TOPICO	Unid	50,00		14,38	719,17
10.47	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Unid	40,00		71,84	2873,60
10.48	BROCA DIAMANTADA 1011	Unid	80,00		4,16	332,80
10.49	BROCA DIAMANTADA 1012	Unid	80,00		5,50	440,27
10.50	BROCA DIAMANTADA 1013	Unid	80,00		4,16	332,80
10.51	BROCA DIAMANTADA 1014	Unid	80,00		6,34	506,93
10.52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	Unid	80,00		4,16	332,80
10.53	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016	Unid	80,00		4,16	332,80
10.54	BROCA FG 03	Unid	80,00		12,35	988,00
10.55	BROCA FG 04	Unid	80,00		15,36	1228,53
10.56	BROCA FG 08	Unid	80,00		18,35	1467,73
10.57	BROCA FG 4	Unid	80,00		15,36	1228,53
10.58	BROCA FG 5	Unid	80,00		12,35	988,00
10.59	BROCA PEDRA ARKANSAS BRANCA TIPO CHAMA	Unid	30,00		58,56	1756,90
10.60	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS	Unid	20,00		46,64	932,73
10.61	CABO PARA ESPELHO CLINICO	Unid	50,00		15,92	795,83
10.62	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI	Unid	30,00		18,48	554,50
10.63	CAIXA DE AGULHA CURTA	Cx	100,00		51,08	5108,00
10.64	CAIXA DE AGULHA GENIVAL LONGA	Cx	60,00		51,08	3064,80
10.65	CAIXA DE LAMINA DE BISTURI 15-C	CX	20,00		42,12	842,33
10.66	CÂMARA DE REVELAÇÃO FILME ODONTOLOGICO	Unid	1,00		373,13	373,13
10.67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, COM 2 TUBOS, BASE ECATALISADOR	Cx	20,00		68,30	1366,07
10.68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO Pó e Liquido	Cx	30,00		70,10	2102,90
10.69	COLGADURA	Unid	20,00		9,43	188,67
10.70	COLHER DE DENTINA	Unid	30,00		24,56	736,90
10.71	COLTOSOL	Unid	30,00		62,48	1874,40
10.72	SONDA EXPLORADORA	Unid	30,00		19,85	595,50
10.73	SUGADOR DE SALIVA DESCARTEVEL	Pac	250,00		12,01	3003,33
10.74	Tesoura Cirúrgica 15 - 17 cm	Unid	30,00		32,30	969,10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

10.75	TIRAS DE LIXA INTERDENTAL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	Cx	50,00		16,96	847,83
10.76	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	Cx	50,00		10,51	525,33
10.77	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	20,00		12,38	247,53
10.78	ACIDO GEL 37%	Unid	70,00		6,42	449,40
10.79	ADESIVO PRIME E BONDE 2.1	Unid	30,00		65,81	1974,20
10.80	Água destilada GALÃO c/5 litros	Unid	25,00		29,57	739,17
10.81	Alavanca Seldin 1 L	Unid	30,00		43,24	1297,30
10.82	Alavanca Seldin 1 R	Unid	30,00		43,24	1297,30
10.83	ANESTESICO LIDOCAINA A 2 OU 3 % C/ VASO CONSTRICTOR	Cx	180,00		130,72	23530,20
10.84	ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR	Cx	50,00		105,55	5277,67
10.85	CURETA DE GRACEY 1 – 2	Unid	10,00		37,57	375,73
10.86	CURETA DE GRACEY 11 – 12	Unid	10,00		37,40	374,00
10.87	CURETA DE GRACEY 13 – 14	Unid	10,00		37,40	374,00
10.88	CURETA DE GRACEY 15 – 16	Unid	10,00		37,57	375,73
10.89	CURETA DE GRACEY 3 – 4	Unid	10,00		45,02	450,20
10.90	CURETA DE GRACEY 5 – 6	Unid	10,00		37,51	375,07
10.91	CURETA DE GRACEY 7 – 8	Unid	10,00		44,79	447,93
10.92	CURETA DE GRACEY 9 – 10	Unid	10,00		37,34	373,40
10.93	CURETA DE GRACEY MC CALL	Unid	10,00		37,44	374,43
10.94	Cureta de Lucas nº 85	Unid	30,00		40,43	1212,80
10.95	ESCOVA DE ROBSOM PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unid	100,00		2,75	275,00
10.96	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES EM AÇO Nº 24 REF. GOLGRAN	Unid	20,00		48,60	972,00
10.97	ESPELHO CLINICO BUCAL	Unid	50,00		10,59	529,67
10.98	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	CX	70,00		69,40	4858,00
10.99	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 NYLON 1,5 CM TRIANGULAR	Unid	70,00		69,40	4858,00
10.100	FIO DENTAL 500 MT	Unid	10,00		11,59	115,93
10.101	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	100,00		6,42	642,33
10.102	FIXADOR DE FILME RADIOGRAFICO 475 ML	Unid	8,00		30,04	240,35
10.103	FLUOR GEL TOPICO	Unid	50,00		9,93	496,33
10.104	FORCEPS 1	Unid	25,00		109,36	2733,92
10.105	FORCEPS 16	Unid	25,00		103,87	2596,75
10.106	FORCEPS 17	Unid	25,00		112,21	2805,17
10.107	FORCEPS 18L	Unid	25,00		109,36	2733,92
10.107	FORCEPS 18R	Unid	25,00		109,36	2733,92
10.108	FORCEPS 69	Unid	25,00		109,36	2733,92
10.109	Fórceps Infantil nº 01 INFANTIL	Unid	25,00		113,93	2848,33
10.110	Fórceps Infantil nº 16S INFANTIL	Unid	25,00		109,36	2733,92
10.111	Fórceps nº 222 INFANTIL	Unid	25,00		165,33	4133,17
10.112	Fórceps nº 62	Unid	25,00		103,53	2588,33
10.113	Fórceps nº 65	Unid	25,00		143,63	3590,83
10.114	GERMI RIO	Unid	25,00		103,34	2583,42
10.115	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico Jet Laxis Sonic – Schuster	Unid	4,00		2289,24	9156,97
VALOR TOTAL DO LOTE 10						191.709,39



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 11 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA HOSPITALAR E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM UBS						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
11.1	Aciclovir 200 mg	Comp	8000,00		0,61	4880,00
11.2	Aciclovir Creme	Bisn	1500,00		6,52	9780,00
11.3	Ácido Acetil Salicílico 100 MG	comp	40000,00		0,08	3333,33
11.4	Ácido Fólico 5 mg	comp	20000,00		0,14	2800,00
11.5	Amiodorona 200 mg	comp	3500,00		1,00	3511,67
11.6	Amoxicilina 50 mg/ml	fr	2500,00		3,37	8425,00
11.7	Azitromicina 40 mh/ml	fr	1400,00		11,80	16520,00
11.8	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	comp	7500,00		1,04	7775,00
11.9	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	fr	1000,00		3,22	3223,33
11.10	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	comp	500,00		1,26	630,00
11.11	Amoxicilina 500 mg	Comp	35000,00		0,36	12716,67
11.12	Atenolol comprimido 100 mg	comp	25000,00		0,14	3500,00
11.13	Atenolol comprimido 50 mg	comp	25000,00		0,11	2666,67
11.14	Azitromicina comprimido 500 mg	Comp	10000,00		1,18	11833,33
11.15	Benzilpenecilina 400 UI	Amp	1400,00		10,92	15283,33
11.16	Benzilpenecilina Benzatina 1.200 UI	Amp	1400,00		19,28	26996,67
11.17	Besilato de Anlodipino 5 mg	comp	30000,00		0,13	3800,00
11.18	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Fr	379,00		16,03	6076,63
11.19	Carvedilol comprimido 12,5 mg	Comp	8000,00		0,46	3706,67
11.20	Carvedilol comprimido 3,125 mg	Comp	5000,00		0,50	2483,33
11.21	Carvedilol comprimido 6,25 mg	Comp	5000,00		0,44	2216,67
11.22	Cefalexina (sódica ou clori-drato) cápsula 500 mg	Caps	18000,00		0,77	13800,00
11.23	Cetacozol xampu		3000,00		30,91	92730,00
11.24	Claritromicina cápsula ou comprimido 250 mg	Caps	250,00		8,80	2200,00
11.25	Ciprofloxacino 500 mg	comp	12000,00		0,40	4740,00
11.26	Dexametasona comprimido 4 mg	Comp	3000,00		0,42	1270,00
11.27	Dexametasona creme 0,1%	Bisn	3000,00		2,98	8940,00
11.28	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL	Fr	1800,00		3,79	6822,00
11.29	Dexclorfenammina 0.4 mg / ml	fr	3000,00		3,53	10580,00
11.30	Digoxina 0.25 mg	comp	12000,00		0,22	2600,00
11.31	Dipirona 500 mg	comp	18000,00		0,24	4260,00
11.32	Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	Fr	9000,00		1,42	12780,00
11.33	Enalapril 20 mg	comp	42500,00		0,17	7225,00
11.34	Enalapril 5 mg	comp	30000,00		0,16	4900,00
11.35	Espironolacrona 25 mg	comp	4200,00		0,45	1876,00
11.36	Fluconazol 150 mg	caps	3500,00		1,02	3570,00
11.37	Sulfadiazina de prata 10 mg/g c/50 g	FR	190,00		6,70	1272,37
11.38	Loratadina 1mg/ml solução oral	FR	200,00		11,09	2218,67
11.39	Furosemida 40 mg	comp	10000,00		0,14	1433,33
11.40	Glicazida 30 mg	comp	4000,00		1,21	4853,33



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

11.41	Glinblecamida 5 mg	comp	35000,00		0,52	18200,00
11.42	Hidroclorotiazida 25 mg	comp	50000,00		0,10	5166,67
11.43	Ibuprofeno 30 mg/ml	fr	3000,00		4,14	12420,00
11.44	Ibuprofeno 300 mg	comp	35000,00		0,30	10500,00
11.45	Ibuprofeno 600 mg	comp	15000,00		0,41	6100,00
11.46	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	Comp	6000,00		0,36	2160,00
11.47	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	Comp	6000,00		0,46	2740,00
11.48	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	Comp	6000,00		0,56	3340,00
11.49	Loperamida comprimido 2 mg	Comp	3500,00		0,79	2753,33
11.50	Losartana potássica comprimido 50 mg	Comp	35000,00		0,14	5016,67
11.51	Metoclopramida, clorid de solução oral 4 mg/mL	fr	700,00		2,60	1817,67
11.52	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	Comp	8000,00		0,33	2640,00
11.53	Metformina 850 mg	comp	30000,00		0,18	5300,00
11.54	Metronidazol 100 mg / g c. v	bisn	700,00		10,65	7455,00
11.55	Metronidazol 250 mg	comp	10000,00		0,26	2633,33
11.56	Metronidazol Sup. 4 mg/ml	fr	800,00		15,17	12138,67
11.57	Miconazol 2% c.v	Bisn	700,00		14,07	9851,33
11.58	Nistatina 100 UI/ML	fr	700,00		9,15	6405,00
11.59	Nistatina C.R	BISN	600,00		11,48	6886,00
11.60	Óleo mineral frasco 100 mL	fr	1500,00		6,17	9250,00
11.61	Omeprazol 20 mg	Comp	36344,00		0,25	9207,15
11.62	Paracetamol 500 mg	Comp	38000,00		0,14	5193,33
11.63	Paracetamol 10mg/ml	fr	5000,00		1,13	5650,00
11.64	Pasta d' água pasta (F.N.)	bisn	500,00		6,07	3035,00
11.65	Predinisona 5 mg	comp	28000,00		0,18	5133,33
11.66	Propranolol 40 mg	comp	18000,00		0,08	1500,00
11.67	Permetrina loção 5%	Fr	400,00		7,50	3001,33
11.68	Permetrina loção 1%	Fr	400,00		6,25	2501,33
11.69	Piridoxina, cloridrato de comprimido 50 mg	Comp	1500,00		1,91	2870,00
11.70	Predinosona 20 mg	Comp	20000,00		3,72	74333,33
11.71	Ranitidina, cloridrato de comprimido 150 mg	Comp	3200,00		0,25	800,00
11.72	Salbutamol 5 mh/ml suspensão oral	fr	1000,00		10,16	10160,00
11.73.	Seringas com Agulhas Acopladas	unf	15000,00		0,59	8800,00
11.74	Secnidazol Comprimidos 1000 mg	comp	3000,00		1,15	3440,00
11.75	Sinvastatina 20 mg	Comp	20000,00		0,18	3666,67
11.76	Soro Reidratante	Env	4000,00		1,14	4546,67
11.77	Sulfadiazina de prata pasta 1%	Bisn	400,00		7,43	2972,00
11.78	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	10000,00		0,12	1166,67
11.79	Sulfato Ferroso 5 mg / ml	fr	1500,00		4,75	7120,00
11.80	Sulfra - Trimetropima 40 mg / ml	fr	800,00		18,65	14922,67
11.81	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	Comp	1500,00		0,67	1010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						644.032,15



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 12 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS) 2

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
12.1	Clindamicina 600 mg/4 ML IM/IV	AMP	360,00		9,26	3333,60
12.2	Dobutamina Equiv. A 250 mg P/20 ml sol.injetavel	F/AMP	60,00		11,58	694,80
12.3	Enoxaparina 60 mg/0,6 ml c/0,6 ml solução injetável	AMP	10,00		79,28	792,83
12.4	Enoxaparina 80 mg/0,8 ml c/0,8 ml solução injetável	AMP	10,00		110,30	1103,00
12.5	Enoxaparina sódica 40 MG/0,4 ML C/0,4 ML sol., injetável subcutânea	Sering	100,00		68,29	6829,00
12.6	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60,00		19,14	1148,10
12.7	Gliconato de cálcio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	150,00		4,42	663,50
12.8	Atracúrio 10 MG/ML C/5 ML sol.,injetavel	AMP	60,00		23,65	1419,00
12.9	Cetoprofeno 50 mg/ml c/2 ml solução injetável IM	AMP	1800,00		4,03	7260,00
12.10	Isoflurano (anestésico inalatório) 100 ml	FR	60,00		165,55	9933,00
12.11	Metronidazol 500 mg/100 ml c/100 ml solução injetável	AMP	300,00		5,24	1572,00
12.12	Noripurum 100 mg/5 ML C/5 ML sol.,injetavel EV	AMP	3000,00		16,59	49770,00
12.13	Omeprazol 40 mg pó líofilo sol., injetavel	F/AMP	2400,00		15,53	37272,00
12.14	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120,00		23,65	2838,00
12.15	Sulfato de magnésio 10% c/10 ml solução injetável	AMP	70,00		8,04	562,57
12.16	Suxametônio pó líofilo sol. Injetavel IM/IV	F/AMP	60,00		25,84	1550,60
12.17	Tenoxicam 20mg pó líofilo sol. Injetavel	F/AMP	1800,00		12,52	22542,00
12.18	Imunoglobulina Anti RH (D)	INJ	10,00		428,13	4281,33
VALOR TOTAL DO LOTE 12						153.565,33

LOTE 13 - MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT AR	V.TOTAL
13.1	Amitriptilina 25 mg	comp	10200,00		0,27	2703,00
13.2	Carbamazepina Susp 20 mg/ml	FR	350,00		15,49	5419,75
13.3	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml	Fr	600,00		6,15	3690,00
13.4	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	200,00		0,27	53,00
13.5	Clorpromazina 25 mg	Comp	2500,00		1,27	3175,00
13.6	Diazepam 10 mg	Comp	16200,00		0,16	2592,00
13.7	Diazepam 5 mg	comp	16200,00		0,15	2430,00
13.8	Fenitoina 100 mg	comp	4300,00		0,47	1999,50
13.9	Fenobarbital 100 mg	Comp	4700,00		0,34	1598,00
13.10	Fluoxetina 20 mg	Caps	11000,00		0,35	3850,00
13.11	Haloperidol 5 mg	comp	5000,00		0,27	1325,00
13.12	Morfina 30 mg comprimido	CPR	100,00		3,18	318,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

13.13	Citrato de fentanila 50 mcg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	75,00		9,95	745,88
13.14	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml solução injetável c/10 ml	FR	10,00		88,15	881,50
13.15	Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5 ml c/5 ml solução injetável	AMP	300,00		3,23	969,00
13.16	Cloridrato de petidina 50 mg/ml c/2 ml solução injetável	AMP	650,00		4,89	3178,50
13.17	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	900,00		3,07	2758,50
13.18	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	36,00		19,35	696,60
13.19	Fenitoína sódica 50 mg/ml c/5 ml solução injetável	AMP	400,00		9,25	3698,00
13.20	Fenobarbital sódico 200 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	1000,00		3,21	3205,00
13.21	Flumazenil 0,1 mg/ML sol.,injetavel IV	AMP	60,00		19,14	1148,10
13.22	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IM	AMP	300,00		3,10	928,50
13.23	Haloperidol 5 mg/ml c/1 ml solução injetável IV	AMP	300,00		3,10	928,50
13.24	Meperidina 50 mg/2 ml c/2 ml (Dolantina)solução injetável	AMP	50,00		4,52	225,75
13.25	Midazolan 15 mg/3 ml c/3 ml solução injetável	AMP	50,00		4,52	225,75
13.26	Morfina 0,2 mg/ml s/cons.s.injetavel c/1 ML Im,IV,Perid.,Intratecal	AMP	460,00		7,74	3560,40
13.27	Naloxona 0,4 mg/ML C/1 ML soluvel injetavel IM/SC/IV	AMP	60,00		16,13	967,50
13.28	Propofol 1% C/20 ml sol., injetável	F/AMP	120,00		23,65	2838,00
13.29	Sulfato de morfina 10 mg/ml c/1 ml solução injetável	AMP	300,00		9,25	2773,50
13.30	Ácido Valproico 500 mg	comp	3000,00		1,71	5115,00
13.31	Biperideno 2 mg	comp	4000,00		0,37	1460,00
13.32	Carbamazepina 200 mg	comp	12000,00		0,28	3300,00
13.33	Diazepan 10 mg/2 ml c/2 ml solução injetável	AMP	1200,00		2,15	2580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						71.337,23

VALOR GLOBAL DA PLANILHA	1.884.057,80
---------------------------------	---------------------